

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LIII

FLORIANÓPOLIS, 21 DE JANEIRO DE 1987

NÚMERO 13.128

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 31.294, de 20 de janeiro de 1987.

Approva Termos de Convênios celebrados pelo Governo do Estado, através da Casa Civil, com a intervenção da Liga de Apoio ao Desenvolvimento Social Catarinense - LADESC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, itens I e III, da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam aprovados os seguintes Termos de Convênios, que a este acompanham, celebrados pelo Governo do Estado, através da Casa Civil, com a intervenção da Liga de Apoio ao Desenvolvimento Social Catarinense - LADESC:

I - Nº 86/87, com a Prefeitura Municipal de Agrolândia - ANEXO I;

II - Nº 100/87, com a Prefeitura Municipal de Ibirama - ANEXO II;

III - Nº 120/87, com a Prefeitura Municipal de Pouso Redondo - ANEXO III;

IV - Nº 121/87, com a Prefeitura Municipal de Presidente Nereu - ANEXO IV;

V - Nº 123/87, com a Prefeitura Municipal de Rio do Campo - ANEXO V;

VI - Nº 124/87, com a Prefeitura Municipal de Rio do Oeste - ANEXO VI;

VII - Nº 125/87, com a Prefeitura Municipal de Rio do Sul - ANEXO VII;

VIII - Nº 129/87, com a Prefeitura Municipal de Taió - ANEXO VIII;

IX - Nº 132/87, com a Prefeitura Municipal de Trombudo Central - ANEXO IX;

X - Nº 139/87, com a Prefeitura Municipal de Witmarsum - ANEXO X;

XI - Nº 142/87, com a Prefeitura Municipal de Dona Emma - ANEXO XI;

XII - Nº 145/87, com a Prefeitura Municipal de Salete - ANEXO XII;

XIII - Nº 147, com a Prefeitura Municipal de Aurora - ANEXO XIII;

XIV - Nº 190/87, com a Prefeitura Municipal de Petrolândia - ANEXO XIV;

XV - Nº 193/87, com a Prefeitura Municipal de Laurentino - ANEXO XV.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 20 de janeiro de 1987.

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
Celestino Roque Secco

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 86/87

CONVENIENTES - O Governo do Estado de Santa Catarina, através da Casa Civil, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, com a intervenção da LADESC.

OBJETO - O objeto do presente Convênio é a assistência técnica e financeira, no sentido de melhorar e expandir o atendimento indispensável às crianças na faixa etária de zero a seis anos.

VALOR E DOTAÇÃO - Cr\$ 790.720,33, a ser liberado, em parcelas, através da LADESC, correndo as despesas à conta do item 3223.00(00) - Transferências a Municípios, do Projeto Pró-Criança, do Orçamento do Estado para 1987.

PRAZO E VIGÊNCIA - Da data de sua publicação, produzindo efeitos de 02 de Janeiro a 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 2 Jan 1987

Ass. Celestino Roque Secco
SECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS DA CASA CIVIL
Ângela Regina Heinzen Amin Helou
PRESIDENTE DA LADESC
RENARDO FREDERICO GERMANO SCHREIBER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 100/87

CONVENIENTES - O Governo do Estado de Santa Catarina, através da Casa Civil, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA, com a intervenção da LADESC.

OBJETO - O objeto do presente Convênio é a assistência técnica e financeira, no sentido de melhorar e expandir o atendimento indispensável às crianças na faixa etária de zero a seis anos.

VALOR E DOTAÇÃO - Cr\$ 839.020,34, a ser liberado, em parcelas, através da LADESC, correndo as despesas à conta do item 3223.00(00) - Transferências a Municípios, do Projeto Pró-Criança, do Orçamento do Estado para 1987.

PRAZO E VIGÊNCIA - Da data de sua publicação, produzindo efeitos de 02 de Janeiro a 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 2 Jan 1987

Ass. Celestino Roque Secco
SECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS DA CASA CIVIL
Ângela Regina Heinzen Amin Helou
PRESIDENTE DA LADESC
LUIZ ALEXANDRE MÜLLER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 120/87

CONVENIENTES - O Governo do Estado de Santa Catarina, através da Casa Civil, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO, com a intervenção da LADESC.

OBJETO - O objeto do presente Convênio é a assistência técnica e financeira, no sentido de melhorar e expandir o

atendimento indispensável às crianças na faixa etária de zero a seis anos.

VALOR E DOTAÇÃO - Cr\$ 532.064,22, a ser liberado, em parcelas, através da LADESC, correndo as despesas à conta do item 3223.00(00) - Transferências a Municípios, do Projeto Pró-Criança, do Orçamento do Estado para 1987.

PRAZO E VIGÊNCIA - Da data de sua publicação, produzindo efeitos de 02 de Janeiro a 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 2 Jan 1987

Ass. Celestino Roque Secco
SECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS DA CASA CIVIL
Ângela Regina Heinzen Amin Helou
PRESIDENTE DA LADESC
GILBERTO STEIL
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 121/87

CONVENIENTES - O Governo do Estado de Santa Catarina, através da Casa Civil, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NEREU, com a intervenção da LADESC.

OBJETO - O objeto do presente Convênio é a assistência técnica e financeira, no sentido de melhorar e expandir o atendimento indispensável às crianças na faixa etária de zero a seis anos.

VALOR E DOTAÇÃO - Cr\$ 231.428,15, a ser liberado, em parcelas, através da LADESC, correndo as despesas à conta do item 3223.00(00) - Transferências a Municípios, do Projeto Pró-Criança, do Orçamento do Estado para 1987.

PRAZO E VIGÊNCIA - Da data de sua publicação, produzindo efeitos de 02 de Janeiro a 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 2 Jan 1987

Ass. Celestino Roque Secco
SECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS DA CASA CIVIL
Ângela Regina Heinzen Amin Helou
PRESIDENTE DA LADESC
ÉLIO BUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 123/87

CONVENIENTES - O Governo do Estado de Santa Catarina, através da Casa Civil, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO CAMPO, com a intervenção da LADESC.

OBJETO - O objeto do presente Convênio é a assistência técnica e financeira, no sentido de melhorar e expandir o atendimento indispensável às crianças na faixa etária de zero a seis anos.

VALOR E DOTAÇÃO - Cr\$ 241.610,13, a ser liberado, em parcelas, através da LADESC, correndo as despesas à conta do item 3223.00(00) - Transferências a Municípios, do Projeto Pró-Criança, do Orçamento do Estado para 1987.

PRAZO E VIGÊNCIA - Da data de sua publicação, produzindo efeitos de 02 de Janeiro a 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 2 Jan 1987

Ass. Celestino Roque Secco
SECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS DA CASA CIVIL
Ângela Regina Heinzen Amin Helou
PRESIDENTE DA LADESC
LINO NIEHUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 124/87

CONVENENTES - O Governo do Estado de Santa Catarina, através da Casa Civil, e a PREFEITURA MUNIC. DE RIO DO OESTE, com a intervenção da LADESC.

OBJETO - O objeto do presente Convênio é a assistência técnica e financeira, no sentido de melhorar e expandir o atendimento indispensável às crianças na faixa etária de zero a seis anos.

VALOR E DOTAÇÃO - Cr\$ 765.218,32, a ser liberado, em parcelas, através da LADESC, correndo as despesas à conta do item 3223.00(00) - Transferências a Municípios, do Projeto Pró-Criança, do Orçamento do Estado para 1987.

PRAZO E VIGÊNCIA - Da data de sua publicação, produzindo efeitos de 02 de Janeiro a 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 2 Jan 1987

Ass. Celestino Roque Secco
SECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS DA CASA CIVIL
Ângela Regina Heinzen Amin Helou
PRESIDENTE DA LADESC
AVELINO DALMÔNICO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 125/87

CONVENENTES - O Governo do Estado de Santa Catarina, através da Casa Civil, e a PREFEITURA MUNIC. DE RIO DO SUL, com a intervenção da LADESC.

OBJETO - O objeto do presente Convênio é a assistência técnica e financeira, no sentido de melhorar e expandir o atendimento indispensável às crianças na faixa etária de zero a seis anos.

VALOR E DOTAÇÃO - Cr\$ 1.414.154,48, a ser liberado, em parcelas, através da LADESC, correndo as despesas à conta do item 3223.00(00) - Transferências a Municípios, do Projeto Pró-Criança, do Orçamento do Estado para 1987.

PRAZO E VIGÊNCIA - Da data de sua publicação, produzindo efeitos de 02 de Janeiro a 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 2 Jan 1987

Ass. Celestino Roque Secco
SECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS DA CASA CIVIL
Ângela Regina Heinzen Amin Helou
PRESIDENTE DA LADESC
DANILO LOURIVAL SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 129/87

CONVENENTES - O Governo do Estado de Santa Catarina, através da Casa Civil, e a PREFEITURA MUNIC. DE TAÍÓ, com a intervenção da LADESC.

OBJETO - O objeto do presente Convênio é a assistência técnica e financeira, no sentido de melhorar e expandir o atendimento indispensável às crianças na faixa etária de zero a seis anos.

VALOR E DOTAÇÃO - Cr\$ 1.023.354,38, a ser liberado, em parcelas, através da LADESC, correndo as despesas à conta do item 3223.00(00) - Transferências a Municípios, do Projeto Pró-Criança, do Orçamento do Estado para 1987.

PRAZO E VIGÊNCIA - Da data de sua publicação, produzindo efeitos de 02 de Janeiro a 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 2 Jan 1987

Ass. Celestino Roque Secco
SECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS DA CASA CIVIL
Ângela Regina Heinzen Amin Helou
PRESIDENTE DA LADESC
JOÃO MACHADO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 132/87

CONVENENTES - O Governo do Estado de Santa Catarina, através da Casa Civil, e a PREFEITURA MUNIC. DE TROMBU DO CENTRAL, com a intervenção da LADESC.

OBJETO - O objeto do presente Convênio é a assistência técnica e financeira, no sentido de melhorar e expandir o atendimento indispensável às crianças na faixa etária de zero a seis anos.

VALOR E DOTAÇÃO - Cr\$ 580.246,21, a ser liberado, em parcelas, através da LADESC, correndo as despesas à conta do item 3223.00(00) - Transferências a Municípios, do Projeto Pró-Criança, do Orçamento do Estado para 1987.

PRAZO E VIGÊNCIA - Da data de sua publicação, produzindo efeitos de 02 de Janeiro a 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 2 Jan 1987

Ass. Celestino Roque Secco
SECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS DA CASA CIVIL
Ângela Regina Heinzen Amin Helou
PRESIDENTE DA LADESC
ARNOLDO RINNERT
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 139/87

CONVENENTES - O Governo do Estado de Santa Catarina, através da Casa Civil, e a PREFEITURA MUNIC. DE WITMAR SUM, com a intervenção da LADESC.

OBJETO - O objeto do presente Convênio é a assistência técnica e financeira, no sentido de melhorar e expandir o atendimento indispensável às crianças na faixa etária de zero a seis anos.

VALOR E DOTAÇÃO - Cr\$ 472.218,27, a ser liberado, em parcelas, através da LADESC, correndo as despesas à conta do item 3223.00(00) - Transferências a Municípios, do Projeto Pró-Criança, do Orçamento do Estado para 1987.

PRAZO E VIGÊNCIA - Da data de sua publicação, produzindo efeitos de 02 de Janeiro a 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 2 Jan 1987

Ass. Celestino Roque Secco
SECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS DA CASA CIVIL
Ângela Regina Heinzen Amin Helou
PRESIDENTE DA LADESC
OTÁVIO CIPRIANO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 142/87

CONVENENTES - O Governo do Estado de Santa Catarina, através da Casa Civil, e a PREFEITURA MUNIC. DE DONA EMMA, com a intervenção da LADESC.

OBJETO - O objeto do presente Convênio é a assistência técnica e financeira, no sentido de melhorar e expandir o atendimento indispensável às crianças na faixa etária de zero a seis anos.

VALOR E DOTAÇÃO - Cr\$ 458.894,15, a ser liberado, em parcelas, através da LADESC, correndo as despesas à conta do item 3223.00(00) - Transferências a Municípios, do Projeto Pró-Criança, do Orçamento do Estado para 1987.

PRAZO E VIGÊNCIA - Da data de sua publicação, produzindo efeitos de 02 de Janeiro a 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 2 Jan 1987

Ass. Celestino Roque Secco
SECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS DA CASA CIVIL
Ângela Regina Heinzen Amin Helou
PRESIDENTE DA LADESC
VALDENAR JUMES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 145/87

CONVENENTES - O Governo do Estado de Santa Catarina, através da Casa Civil, e a PREFEITURA MUNIC. DE SALETE, com a intervenção da LADESC.

OBJETO - O objeto do presente Convênio é a assistência técnica e financeira, no sentido de melhorar e expandir o atendimento indispensável às crianças na faixa etária de zero a seis anos.

VALOR E DOTAÇÃO - Cr\$ 609.664,23, a ser liberado, em parcelas, através da LADESC, correndo as despesas à conta do item 3223.00(00) - Transferências a Municípios, do Projeto Pró-Criança, do Orçamento do Estado para 1987.

PRAZO E VIGÊNCIA - Da data de sua publicação, produzindo efeitos de 02 de Janeiro a 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 2 Jan 1987

Ass. Celestino Roque Secco
SECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS DA CASA CIVIL
Ângela Regina Heinzen Amin Helou
PRESIDENTE DA LADESC
ADEMIR NIEHUS
PREFEITO MUNICIPAL

 <h2 style="margin: 0;">DIÁRIO OFICIAL</h2> 			
<p>DIRETOR GERAL FRANCISCO JOSÉ BATTISTOTTI</p> <p>DIRETOR INDUSTRIAL FLÁVIO JOSÉ CARDOZO</p> <p>*** INFORMAÇÕES E RECLAMAÇÕES: (Programa "Respeito ao Cidadão") Fone: 33-0656</p> <p>SEDE: Rua Duque de Caxias, 33 — Saco dos Limões Cx. P. 138 — Tel. (0482) 33-0344</p> <p>AGÊNCIA: Rua Tenente Silveira, 51 — Salas 4 e 5 Edifício Hércules — Centro — Tel. (0482) 22-9470 88000 — Florianópolis — SC</p>	<p style="text-align: center;">PREÇOS DE PUBLICAÇÕES EM LAUDA-PADRÃO</p> <p>— Modelo 1 (balanços, relatórios, demonstrativos, pareceres) Czs 87,00</p> <p>— Modelo 2 (atas, avisos, editais) Czs 28,00</p> <p>— Extrato de Estatuto Entidades sem Fins Lucrativos espaço até 16 cm) Czs 84,00</p> <p>As "laudas-padrão" podem ser adquiridas na IOESC (se de ou agência) ao preço de Czs 2,00 — modelo 1, Czs 0,70 — modelo 2 (32 cm) e Czs 0,35 — modelo 2 (16 cm).</p>	<p style="text-align: center;">PREÇO DE ASSINATURAS</p> <p>— Particulares, Órgãos e Funcionários Públicos Czs 200,00</p> <p>A subscrição de assinaturas deste jornal pode ser feita diretamente na IOESC (sede ou agência) ou através de expediente encaminhando em anexo cheque nominal no valor correspondente ao número de assinaturas desejadas. A subscrição poderá ser também nos escritórios regionais da Junta Comercial — JUCESC. A IOESC não possui outros representantes autorizados para este fim.</p> <p style="text-align: center;">PREÇO DE VENDAS AVULSAS</p> <p>— Exemplar Czs 1,00</p>	<p style="text-align: center;">REMESSA DE MATÉRIAS</p> <p>As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas "laudas-padrão" da IOESC (modelo 1 e 2), de acordo com as instruções de preenchimento. Os folhetos serão aceitos desde que correspondam aos formatos das "laudas-padrão" e apresentem uma composição equivalente ao corpo 10 (dez) com entrelinhamento de 1 (um) ponto (10/11). A IOESC se reserva o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.</p>

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 147/87

CONVENIENTES - O Governo do Estado de Santa Catarina, através da Casa Civil, e a PREFEITURA MUNIC. DE AURORA, com a interveniência da LADESC.

OBJETO - O objeto do presente Convênio é a assistência técnica e financeira, no sentido de melhorar e expandir o atendimento indispensável às crianças na faixa etária de zero a seis anos.

VALOR E DOTAÇÃO - Cr\$ 175.256,00, a ser liberado, em parcelas, através da LADESC, correndo as despesas à conta do item 3223.00(00) - Transferências a Municípios, do Projeto Pró-Criança, do Orçamento do Estado para 1987.

PRAZO E VIGÊNCIA - Da data de sua publicação, produzindo efeitos de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 2 Jan 1987

Ass. Celestino Roque Secco
SECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS DA CASA CIVIL
Ângela Regina Heinzen Amin Helou
PRESIDENTE DA LADESC
WILSON PEDRO LEHMKUHL
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 190/87

CONVENIENTES - O Governo do Estado de Santa Catarina, através da Casa Civil, e a PREFEITURA MUNIC. DE PETROLÂNDIA, com a interveniência da LADESC.

OBJETO - O objeto do presente Convênio é a assistência técnica e financeira, no sentido de melhorar e expandir o atendimento indispensável às crianças na faixa etária de zero a seis anos.

VALOR E DOTAÇÃO - Cr\$ 26.400,00, a ser liberado, em parcelas, através da LADESC, correndo as despesas à conta do item 3223.00(00) - Transferências a Municípios, do Projeto Pró-Criança, do Orçamento do Estado para 1987.

PRAZO E VIGÊNCIA - Da data de sua publicação, produzindo efeitos de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 2 Jan 1987

Ass. Celestino Roque Secco
SECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS DA CASA CIVIL
Ângela Regina Heinzen Amin Helou
PRESIDENTE DA LADESC
LOURENÇO HENKEMAYER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 193/87

CONVENIENTES - O Governo do Estado de Santa Catarina, através da Casa Civil, e a PREFEITURA MUNIC. DE LAURENTINO, com a interveniência da LADESC.

OBJETO - O objeto do presente Convênio é a assistência técnica e financeira, no sentido de melhorar e expandir o atendimento indispensável às crianças na faixa etária de zero a seis anos.

VALOR E DOTAÇÃO - Cr\$ 26.400,00, a ser liberado, em parcelas, através da LADESC, correndo as despesas à conta do item 3223.00(00) - Transferências a Municípios, do Projeto Pró-Criança, do Orçamento do Estado para 1987.

PRAZO E VIGÊNCIA - Da data de sua publicação, produzindo efeitos de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 2 Jan 1987

Ass. Celestino Roque Secco
SECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS DA CASA CIVIL
Ângela Regina Heinzen Amin Helou
PRESIDENTE DA LADESC
PEDRO TOMAZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.295, de 20 de janeiro de 1987.

Aprova Termo de Convênio nº 172/87, celebrado entre o Governo do Estado, através da Casa Civil, e a Sociedade de Int., Educação e Soc. de Sombrio, com a interveniência da Liga de Apoio ao Desenvolvimento Social Catarinense - LADESC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, itens I e III, da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Convênio nº 172/87, que a este acompanha, celebrado entre o Governo do Estado, através da Casa Civil, e a Sociedade de Int., Educação e Soc. de Sombrio, com a interveniência da Liga de Apoio ao Desenvolvimento Social Catarinense - LADESC.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 20 de janeiro de 1987.

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
Celestino Roque Secco

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 172/87

CONVENIENTES - O Governo do Estado de Santa Catarina, através da Casa Civil, e a SOC. DE INT. EDUCAÇÃO E SOC. DE SOMBRIO - SOMBRIO, com a interveniência da LADESC.

OBJETO - O objeto do presente Convênio é a assistência técnica e financeira, no sentido de melhorar e expandir o atendimento indispensável às crianças na faixa etária de zero a seis anos.

VALOR E DOTAÇÃO - Cr\$ 498.892,58, a ser liberado, em parcelas, através da LADESC, correndo as despesas à conta do item 3231.00(00) - Subvenções Social, do Projeto Pró-Criança, do Orçamento do Estado para 1987.

PRAZO E VIGÊNCIA - Da data de sua publicação, produzindo efeitos de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 22 DE DEZEMBRO DE 1986.

Ass. Celestino Roque Secco
SECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS DA CASA CIVIL
Ângela Regina Heinzen Amin Helou
PRESIDENTE DA LADESC
GENI SILVEIRA DA ROSA
PRESIDENTE DA ENTIDADE

XXX

DECRETO Nº 31.296, de 20 de janeiro de 1987.

Autoriza doação de veículo.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 93 item III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 6º, da Lei 5.164 de 27 de novembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 049221.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica a Secretaria da Administração autorizada a doar ao Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Joaçaba 1 (um) veículo marca Volkswagen, modelo Brasília, chassi nº.... BA-494478, placa CE-1117, ano de fabricação 1977, pertencente à Secretaria da Administração.

Art. 2º - A entidade donatária não poderá alienar o veículo antes de decorridos 2 (dois) anos da data de doação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de janeiro de 1987.

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
Nelson Amâncio Madalena

XXX

DECRETO Nº 31.297, de 20 de janeiro de 1987.

Autoriza a Fundação Educacional de Santa Catarina alienar áreas de terras, benfeitorias e acessões, no Município de Joinville.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, e à vista do que consta do Processo nº 46.915, de 16 de dezembro de 1986,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica a Fundação Educacional de Santa Catarina autorizada a alienar, mediante prévia avaliação, três (03) áreas de terras, com superfície total de 1.942,43 m² (hum mil novecentos e quarenta e dois metros quadrados), suas benfeitorias e acessões, com 1.703,92m² (hum mil setecentos e três metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), situadas no Município de Joinville.

Parágrafo Único - As áreas a que se refere este artigo, estão matriculadas sob nºs R-1/6.124, R-1/10.986 e 29.411, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da 2ª Circunscrição da Comarca.

Art. 2º - A Fundação Educacional de Santa Catarina será representada, no ato, por seu Superintendente, ou por quem com mandato especial for por ele constituído.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de janeiro de 1987.

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
Nelson Amâncio Madalena

ATO Nº 0038

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 059.725/86/SEA, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO nos termos do artigo 169, item I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, a ANTONIO ALBERTO VILCELI, matrícula nº 178.612, casado, nascido em 16 de janeiro de 1947, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete (código 189), do Gabinete do Vice-Governador do Estado.

Florianópolis, em 19 de janeiro de 1987.

Esperidião Amin Helou Filho - Governador do Estado
Nelson Amâncio Madalena - Sec. da Adm. em exercício

ATO Nº 0039

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 059.453/86/SEA, resolve COLOCAR À DISPOSICÃO, até 15 de março de 1987, nos termos do artigo 18, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, PAULO JOSÉ MASSOLINI, matrícula nº 176.624, solteiro, nascido em 08 de março de 1955, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Médico, nível ANS-4-A do Grupo: Atividades de Nível Superior, do Quadro Permanente do Departamento Autônomo de Saúde Pública, com ônus para a origem.

Florianópolis, em 19 de janeiro de 1987.

Esperidião Amin Helou Filho - Governador do Estado
Imoto José Feurschuette - Secretário da Saúde
Nelson Amâncio Madalena - Sec. da Adm. em exercício

ATO Nº 0041

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve, de acordo com o disposto no artigo 149, I, c/c o 144, da Lei Complementar nº 17, de 05 de julho de 1982, Remover, por merecimento, o doutor AROLD DE ARAÚJO, matrícula nº 168.113-3, casado, nascido em 18 de maio de 1945, ocupante do cargo de Promotor de Justiça (código 720), de segunda entrância, da carreira do Ministério Público, da Comarca de Dionísio Cerqueira, para a Comarca de Ituporanga, de igual entrância, vago em decorrência da promoção do doutor Saulo Torres para a Comarca de Videira, 2a. Vara.

Florianópolis, em 19 de Janeiro de 1987.

Esperidião Amin Helou Filho - Governador do Estado
João Carlos Kurtz - Procurador Geral da Justiça
Nelson Amâncio Madalena - Sec. da Adm. em exercício

ATO Nº 0042

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Exposição de Motivos nº 01/87/PJ, resolve, de acordo com o artigo 112, inciso I, da Lei Complementar nº 17, de 05 de julho de 1982, exonerar, a pedido, o doutor JOATAN MARCOS DE CARVALHO, matrícula nº 180.253, casado, nascido no dia 30 de junho de 1950, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto (código 721), da 10a. Circunscrição Judiciária, com sede na Comarca de Mafra, por ter sido nomeado para outro cargo público.

Florianópolis, em 19 de Janeiro de 1987.

Esperidião Amin Helou Filho - Governador do Estado
Arno Schmidt - Procurador Geral da Justiça em Exercício
Nelson Amâncio Madalena - Sec. da Adm. em Exercício

ATO Nº 0043

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Exposição de Motivos nº 02/87, da d. Procuradoria-Geral de Justiça, resolve nomear, por concurso, de acordo com os artigos 123 e 125, da Lei Complementar nº 17, de 05 de julho de 1982, combinado com o artigo 19, § 1º, item III, da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1986, o doutor ANDRÉ CARVALHO, solteiro, nascido em 04 de setembro de 1963, para exercer o cargo de Promotor de Justiça Substituto da 10a. Circunscrição Judiciária, com sede na Comarca de Mafra.

Florianópolis, em 19 de Janeiro de 1987.

Esperidião Amin Helou Filho - Governador do Estado
Arno Schmidt - Procurador Geral da Justiça em Exercício
Nelson Amâncio Madalena - Sec. da Adm. em Exercício

ATO Nº 0044

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR POR CONCURSO, nos termos dos artigos 9º e 10, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e artigo 19, § 1º, item I, da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1986, MAURÍCIO PEDRO DE MEDEIROS, casado, nascido no dia 09 de julho de 1963, para exercer o cargo da Categoria Funcional de Agente de Serviços Gerais (código 788), nível PE-PGJTOS-1-A, do Grupo: Transporte Oficial e Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal Permanente da Procuradoria-Geral de Justiça.

Florianópolis, em 19 de Janeiro de 1987.

Esperidião Amin Helou Filho - Governador do Estado
Arno Schmidt - Procurador Geral da Justiça em Exercício
Nelson Amâncio Madalena - Sec. da Adm. em Exercício

ATO Nº 0045

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve FAZER CESSAR os efeitos do Ato nº 2459, de 20 de novembro de 1986, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de novembro de 1986, que designou WALMOR CARPES FILHO, matrícula nº 145.474, casado, nascido em 22 de fevereiro de 1949, ocupante do cargo em comissão de Diretor da Unidade de Racionalização e Normas Técnicas (código 285), nível PE-DASU-2, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, lotado na Coordenação do Sistema de Serviços Gerais, Secretaria da Administração, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador do Sistema de Serviços Gerais (código 259), nível PE-DASU-4, do mesmo Grupo: do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta.

Florianópolis, em 20 de Janeiro de 1987.
Esperidião Amin Helou Filho - Governador do Estado
Nelson Amâncio Madalena - Sec. da Adm. em exercício

ATO Nº 0046

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR nos termos dos artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 e artigo 19, § 1º, item II, da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1986, WALMOR CARPES FILHO, matrícula nº 145.474, casado, nascido em 22 de fevereiro de 1949, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Sistema de Serviços Gerais (código 259), nível PE-DASU-4, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, da Secretaria da Administração.

Florianópolis, em 20 de Janeiro de 1987.
Esperidião Amin Helou Filho - Governador do Estado
Nelson Amâncio Madalena - Sec. da Adm. em exercício

ATO Nº 0047

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 059.716/86/SEA, resolve PRORROGAR, até 15 de março de 1987, os efeitos do Ato nº 2.332, datado de 28 de dezembro de 1983, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de janeiro de 1984, que colocou à disposição do Governo do Estado do Paraná, MANOEL PEDRO DOS PASSOS, matrícula nº 030.555, casado, nascido em 15 de março de 1932, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Escrivão de Polícia (código 632), nível PC-ANM-10-E, do Subgrupo: Atividades Técnicas de Nível Médio, do Grupo: Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado na Secretaria da Segurança Pública, com ônus para origem.

Florianópolis, em 20 de Janeiro de 1987.
Esperidião Amin Helou Filho - Governador do Estado
Manoel Antônio Fogaça de Almeida - Sec. da S. Pública
Nelson Amâncio Madalena - Sec. da Adm. em exercício

ATO Nº 0048

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 058.498/86/SEA, resolve FAZER CESSAR os efeitos do Ato nº 1506, datado de 22 de julho de 1985, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de julho de 1985, que colocou a disposição da Casa Civil, Gabinete do Governador do Estado, TIM OMAR DE LIMA E SILVA, matrícula nº 057.433, casado, nascido em

17 de abril de 1945, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Delegado de Polícia (código 598), nível PC-ANS-9-D, do Subgrupo: Atividades de Nível Superior, do Grupo: Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

Florianópolis, em 20 de Janeiro de 1987.
Esperidião Amin Helou Filho - Governador do Estado
Manoel Antônio Fogaça de Almeida - Sec. da S. Pública
Nelson Amâncio Madalena - Sec. da Adm. em exercício

ATO Nº 0049

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 059.515/86/SEA, resolve PRORROGAR, até 15 de março de 1987, os efeitos do Ato nº 0965, datado de 12 de maio de 1986, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de maio de 1986, que colocou à disposição do Ministério da Educação, RICARDO PROCÓPIAK SAPORITI, matrícula nº 109.738, casado, nascido em 13 de dezembro de 1944, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Engenheiro Civil, nível ANS-10-E, do Grupo: Atividades de Nível Superior, do Quadro Permanente do Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina - DER/SC, Secretaria dos Transportes e Obras, com ônus para origem.

Florianópolis, em 20 de Janeiro de 1987.
Esperidião Amin Helou Filho - Governador do Estado
Marcos João Rovaris - Sec. dos Transportes e Obras
Nelson Amâncio Madalena - Sec. da Adm. em exercício

GABINETE DO GOVERNADOR

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 0019/87/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS DA CASA CIVIL, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, item II, letra "b", do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 000.017/87/SEA, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 38, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 e artigo 19, § 1º, item II, da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1986, ANA CASTANHA, matrícula nº 153.666, solteira, nascida em 26 de julho de 1954, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Agente Administrativo (código 781), nível PE-SAU-6 A, do Grupo: Serviços Auxiliares, lotada na Casa Civil, Gabinete do Governador do Estado, para exercer em substituição o cargo em comissão de Diretor da Unidade Para Assuntos Universitários (código 132), nível PE-DASU-1, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, durante o impedimento da titular, Maria Salete Guidi Peplau, que se encontra em gozo de férias, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 05 de janeiro de 1987.

Florianópolis, em 07 de janeiro de 1987

Celestino Roque Secco - Sec. para As. da Casa Civil
Nelson Amâncio Madalena - Sec. da Adm. em exercício

PORTARIA Nº 0012/87/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS DA CASA CIVIL, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, item I, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984, resolve RETIFICAR a portaria nº 5008/SEA, de 24 de dezembro de 1986, que nomeou ORANDINA MARIA VIEIRA, matrícula nº 019.445, na parte referente a lotação, que deverá ser: "lotada na Subsecretaria da Casa Civil Para Assuntos Especiais, Casa Civil, Gabinete do Governador do Estado" e não como constou da referida portaria.

Florianópolis, em 06 de janeiro de 1987

Celestino Roque Secco - Sec. para As. da Casa Civil
Nelson Amâncio Madalena - Sec. da Adm. em exercício

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA GAPLAN Nº **00001**

Aprova Plano de Aplicação.

O SUBCHEFE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando da competência que lhe confere o artigo 39, da Portaria GAPLAN nº 485, de 17 de dezembro de 1986, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 022, de 12 de janeiro de 1987,

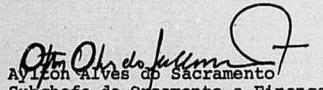
R E S O L V E :

Art. 19. Fica aprovado na importância de Cz\$4.650.447,72 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzados e setenta e dois centavos), na forma abaixo discriminada, o Plano de Aplicação do elemento 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial, constante do orçamento abaixo discriminado:

4800	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4801	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA		
Atividade	4801.08070212.284		
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4100.00	INVESTIMENTOS		
4130.00	Investimentos em Regime de Execução Especial		
4130.01 (06)	Pessoal.....Cz\$	27.216,00	
4130.05 (06)	Material de Consumo.....Cz\$	663.678,22	
4130.06 (06)	Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$	656.699,20	
4130.07 (06)	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	1.821.988,20	
4130.32 (06)	Equipamentos e Material Permanente.....Cz\$	1.480.866,10	

Art. 29. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de janeiro de 1987.


Ayrton Alves do Sacramento
Subchefe de Orçamento e Finanças

PORTARIA GAPLAN Nº **00002**

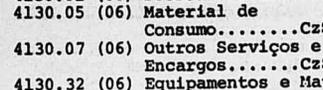
Aprova Plano de Aplicação.

O SUBCHEFE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando da competência que lhe confere o artigo 39, da Portaria GAPLAN nº 485, de 17 de dezembro de 1986, e tendo em vista o que consta dos processos GAPLAN nºs 35 à 44, de 13 de janeiro de 1987,

R E S O L V E :

Art. 19. Fica aprovado na importância de Cz\$62.952.636,00 (sessenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis cruzados), na forma abaixo discriminada, o Plano de Aplicação do elemento 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial, constante dos orçamentos abaixo discriminados:

1800	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
1801	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	1801.08474272.077		
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4100.00	INVESTIMENTOS		
4130.00	Investimentos em Regime de Execução Especial		
4130.01 (06)	Pessoal.....Cz\$	130.000,00	
4130.05 (06)	Material de Consumo.....Cz\$	7.650.000,00	
4130.07 (06)	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	1.370.000,00	
4130.32 (06)	Equipamentos e Material Permanente.....Cz\$	850.000,00	
Atividade	1801.08474862.078		
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4100.00	INVESTIMENTOS		
4130.00	Investimentos em Regime de Execução Especial		
4130.01 (06)	Pessoal.....Cz\$	179.000,00	
4130.05 (06)	Material de Consumo.....Cz\$	6.960.000,00	
4130.07 (06)	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	210.000,00	
4130.32 (06)	Equipamentos e Material Permanente.....Cz\$	40.000,00	


Ayrton Alves do Sacramento
Subchefe de Orçamento e Finanças

1802 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ESTÍMULO E APOIO À EDUCAÇÃO EM SANTA CATARINA

Projeto	1802.08421881.020		
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4100.00	INVESTIMENTOS		
4130.00	Investimentos em Regime de Execução Especial		
4130.01 (06)	Pessoal.....Cz\$	719.000,00	
4130.05 (06)	Material de Consumo.....Cz\$	722.224,00	
4130.06 (06)	Remunerações Pessoais.....Cz\$	976.176,00	
4130.07 (06)	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	1.272.600,00	
4130.32 (06)	Equipamentos e Material Permanente.....Cz\$	600.000,00	

Projeto	1802.08421881.022		
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4100.00	INVESTIMENTOS		
4130.00	Investimentos em Regime de Execução Especial		
4130.05 (06)	Material de Consumo.....Cz\$	6.000.000,00	
4130.32 (06)	Equipamentos e Material Permanente.....Cz\$	20.000.000,00	

Projeto	1802.08452171.023		
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4100.00	INVESTIMENTOS		
4130.00	Investimentos em Regime de Execução Especial		
4130.01 (06)	Pessoal.....Cz\$	1.210.000,00	
4130.05 (06)	Material de Consumo.....Cz\$	350.744,00	
4130.06 (06)	Remunerações Pessoais.....Cz\$	1.204.111,00	
4130.07 (06)	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	4.033.781,00	

Projeto	1802.08421831.350		
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4100.00	INVESTIMENTOS		
4130.00	Investimentos em Regime de Execução Especial		
4130.01 (06)	Pessoal.....Cz\$	44.000,00	
4130.05 (06)	Material de Consumo.....Cz\$	10.000,00	
4130.07 (06)	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	21.000,00	

Atividade	1802.08090212.079		
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4100.00	INVESTIMENTOS		
4130.00	Investimentos em Regime de Execução Especial		
4130.01 (06)	Pessoal.....Cz\$	300.000,00	
4130.05 (06)	Material de Consumo.....Cz\$	100.000,00	
4130.06 (06)	Remunerações Pessoais.....Cz\$	100.000,00	
4130.07 (06)	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	300.000,00	
4130.32 (06)	Equipamentos e Material Permanente.....Cz\$	100.000,00	
4130.40 (06)	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado.....Cz\$	100.000,00	

Atividade	1802.08452132.081		
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4100.00	INVESTIMENTOS		
4130.00	Investimentos em Regime de Execução Especial		
4130.01 (06)	Pessoal.....Cz\$	925.000,00	
4130.07 (06)	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	75.000,00	

Atividade	1802.08462232.082		
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4100.00	INVESTIMENTOS		
4130.00	Investimentos em Regime de Execução Especial		
4130.05 (06)	Material de Consumo.....Cz\$	5.200.000,00	
4130.07 (06)	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	800.000,00	

Atividade	1802.08071832.331		
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4100.00	INVESTIMENTOS		
4130.00	Investimentos em Regime de Execução Especial		
4130.01 (06)	Pessoal.....Cz\$	200.000,00	
4130.05 (06)	Material de Consumo.....Cz\$	100.000,00	
4130.07 (06)	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	100.000,00	

Art. 29. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 15 de janeiro de 1987.

MINISTÉRIO PÚBLICO

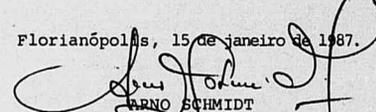
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 01/87 - PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ato governamental nº 0002, publicado no Diário Oficial de 13 de janeiro de 1987, resolve:

CONSIDERAR EXCEDENTE NO QUADRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 37, § 19, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 30 do mesmo mês e ano (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) c/c o art. 227 da Lei Complementar nº 17/82 (Lei Orgânica do Ministério Público), o doutor CARLOS ALBERTO PLATT NAHAS, matrícula nº 146.850-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça de 2a. entrância (código nº 720).

Florianópolis, 15 de janeiro de 1987.


ARNÓ SCHMIDT

52006

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em exercício

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0013/86/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 29, item II, letra "L", do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 39, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 e artigo 19, § 1º, item II, da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1986, VERA LÚCIA ROSA CINHA, matrícula nº 153.739, viúva, nascida em 08 de julho de 1950, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Agente em Atividades Cadastrais (código 782), nível PE-SAU-8-C, do Grupo: Serviços Auxiliares, lotada na Coordenação do Sistema de Pessoal, Secretaria da Administração, para exercer em substituição o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Cadastro e Registro Funcional (código 338), nível PE-DASU-1, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, durante o impedimento da titular, Dulce Lazarini da Silva, que se encontra em gozo de férias, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 06 de janeiro de 1987.

Florianópolis, em 06 de janeiro de 1987

Nelson Amâncio Madalena-Secret. da Adm. em Exercício

Reproduzir por Incorreção

A P O S T I L A

Tendo em vista o que consta do processo nº 028.593/86/SEA, fica acrescido aos vencimentos do cargo efetivo de HERMANO BHERET DE OLIVEIRA, matrícula nº 022.843, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Agente Administrativo, nível PE-SAU-10-E, do Grupo: Serviços Auxiliares, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado na Secretaria do Trabalho, a partir de 09 de dezembro de 1986, 100% (cem por cento) da diferença entre os valores dos vencimentos do seu cargo efetivo e o cargo de Técnico em Atividades Complementares, nível PE -

ANS-7-E, da estrutura básica da Secretaria do Trabalho, nos termos do artigo 90, itens I e II, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, com nova redação dada pela Lei nº 6.901, de 05 de dezembro de 1986.

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 12 de janeiro de 1987.

Nelson Amâncio Madalena-Secret.da Adm. em Exercício

APOSTILA

Tendo em vista o que consta do processo nº 058.528/86/SEA, fica acrescido aos vencimentos do cargo efetivo de MURILO MAGNO VIEIRA, matrícula nº 156.382, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Consultor Jurídico, nível PE-SEJ-ANS-3-C, do Grupo: Serviços Jurídicos, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado na Procuradoria Geral do Estado, a diferença entre os valores dos vencimentos do cargo efetivo e os comissionados, nos percentuais abaixo discriminados, no período de 30 de dezembro de 1985 a 08 de dezembro de 1986, nos termos do artigo 90, item II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, cessando os efeitos da Apostila publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de julho de 1985.

- 20% (vinte por cento) da diferença do nível PE-DASU-4, da estrutura básica da Procuradoria Geral do Estado;
- 20% (vinte por cento) da diferença do nível PE-DASU-3, da estrutura básica da Procuradoria Geral do Estado.

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 13 de janeiro de 1987.

Nelson Amâncio Madalena-Secret.da Adm. em Exercício

APOSTILA

Tendo em vista o que consta do processo nº 058.528/86/SEA, fica acrescido aos vencimentos do cargo efetivo de MURILO MAGNO VIEIRA, matrícula nº 156.382, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Consultor Jurídico, nível PE-SEJ-ANS-3-C, do Grupo: Serviços Jurídicos, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado na Procuradoria Geral do Estado, 100% (cem por cento) da diferença entre os valores dos vencimentos do cargo efetivo e o comissionado, nível PE-DASU-4, da estrutura básica da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 09 de dezembro de 1986, nos termos do artigo 90, item II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, com nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei nº 6.901, de 05 de dezembro de 1986.

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 13 de janeiro de 1987.

Nelson Amâncio Madalena-Secret.da Adm. em Exercício

APOSTILA

Tendo em vista o que consta do processo nº 000.096/87/SEA, fica acrescido aos vencimentos do cargo efetivo de EZIO MIGUEL DA LUZ, matrícula nº 022.723, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Consultor Técnico, nível PE-SEJ-ANS-5-E, do Grupo: Serviços Jurídicos, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado na Secretaria da Fazenda, quando da exoneração do cargo em comissão, 100% (cem por cento) da diferença entre os valores dos vencimentos do cargo efetivo e o comissionado nível PE-DASU-4, da estrutura básica da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 90, item II, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, com nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei nº 6.901, de 05 de dezembro de 1986.

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 13 de janeiro de 1987.

Nelson Amâncio Madalena-Secret.da Adm. em Exercício

APOSTILA

Tendo em vista o que consta do processo nº 000.201/87/SEA, fica acrescido aos vencimentos do cargo efetivo de HELIO ABREU FILHO, matrícula nº 176.871, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Técnico em Administração, nível ANS-4-A, do Grupo: Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal Permanente do Departamento Autônomo de Saúde Pública, quando da exoneração do cargo em comissão, 100% (cem por cento) da diferença entre os valores dos vencimentos do cargo efetivo e o comissionado nível DAS-2, da estrutura básica do Departamento Autônomo de Saúde Pública, nos termos do artigo 90, itens I e II, §§ 2º,

3º e 4º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, com nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei nº 6.901, de 05 de dezembro de 1986, cessando os efeitos da Apostila publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de maio de 1986.

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 14 de janeiro de 1987.

Nelson Amâncio Madalena-Secret.da Adm. em Exercício

APOSTILA

Tendo em vista o que consta do processo nº 000.097/87/SEA, fica acrescido aos vencimentos do cargo efetivo de SILVIO VARELA JUNIOR, matrícula nº 040.940, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Consultor Jurídico, nível PE-SEJ-ANS-3-C, do Grupo: Serviços Jurídicos, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado na Secretaria da Fazenda, quando da exoneração do cargo em comissão, 100% (cem por cento) da diferença entre os valores dos vencimentos do cargo efetivo e o comissionado nível PE-DASU-4, da estrutura básica da Secretaria da Administração, nos termos do artigo 90, item II, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, com nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei nº 6.901, de 05 de dezembro de 1986.

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 12 de janeiro de 1987.

Nelson Amâncio Madalena
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

Nelson Amâncio Madalena-Secret.da Adm. em Exercício

APOSTILA

Tendo em vista o que consta do processo nº 000.288/87/SEA, fica acrescido aos vencimentos do cargo efetivo de ALCIONE SIMAS PORTO, matrícula nº 011.846, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Agente Operacional Financeiro, nível PE-APF-6-D, do Grupo: Administração Fazendária Intermediária, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado na Secretaria da Fazenda, quando da exoneração do cargo em comissão, 100% (cem por cento) da diferença entre os valores dos vencimentos do cargo efetivo e o comissionado nível PE-DASI-4, da estrutura básica da Secretaria da Fazenda, nos termos do artigo 90, item II, §§ 1º, 2º e 4º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, com nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei nº 6.901, de 05 de dezembro de 1986.

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 13 de janeiro de 1987.

Nelson Amâncio Madalena-Secret.da Adm. em Exercício

APOSTILA

Tendo em vista o que consta do processo nº 058.364/86/SEA, fica acrescido aos vencimentos do cargo efetivo de ANTONIO ROMEU MOREIRA FILHO, matrícula nº 047.734, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Consultor Técnico, nível PE-APS-5-C, do Grupo: Administração Fazendária Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado na Secretaria da Fazenda, 100% (cem por cento) da diferença entre os valores dos vencimentos do seu cargo efetivo e o cargo de Procurador Fiscal, nos termos do artigo 90, item II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, com nova redação dada pelo artigo 3º, com binado com o artigo 5º, da Lei nº 6.901, de 05 de dezembro de 1986, com efeitos a partir de 09 de dezembro de 1986.

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 15 de janeiro de 1987.

Nelson Amâncio Madalena-Secret.da Adm. em Exercício

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 001/87 - GAB/SA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e na forma da delegação de competência que lhe foi outorgada e, de acordo com o disposto no Decreto nº 29.038, de 16 de maio de 1986, seu artigo 3º, § 2º, resolve

ALTERAR

a partir de 01 de janeiro de 1987 e face as majorações e reajustes ocorridos nos preços do petróleo, seus derivados e do álcool hidratado, a tabela fixa-

da pela Portaria nº 084/86, de 21.10.86, que passa a ter os seguintes valores e critérios:

CZ\$/KM		
Veículo a Gasolina	Veículo a Alcool	Veículo a Diesel
1,59	1,59	1,59

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis-SC, 16 de janeiro de 1987.

WALTER ANTONIO CASAGRANDE
Secretário Adjunto

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTES: Secretaria da Agricultura e do Abastecimento e a ONDREPSB-Serviços de Guarda e Vigilância Ltda.

ADITAMENTO: onde se lê: CZ\$ 24.434,60 (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro cruzados e sessenta centavos), leia-se: CZ\$ 27.434,60 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta e quatro cruzados e sessenta centavos).

EDUCAÇÃO

PORTARIA P/ 14510 /86/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.929/86/SE, resolve ALTERAR, de acordo com o artigo 203, da Lei nº 6844, de 29.07.86, o regime de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, de SANDRA TEREZINHA DE OLIVEIRA CESCO, (matrícula nº 153.400), casada, nascida em 21.07.1963, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAE-SG-1, Classe A, Referência I, em exercício na Fundação Catarinense de Educação Especial-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, município de Videira, no período de 01 de agosto de 1986 a 28 de fevereiro de 1987.

Florianópolis, em 10.11.86

DARCY LASKE
Secretário da Educação

APOSTILA

Os ocupantes do cargo em comissão de Diretor de 2º Grau, Nível PE-DASI-5, abaixo relacionados, passam a perceber vencimentos correspondentes ao Nível PE-DASI-6, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 6893, de 03 de novembro de 1986.

1. MARTHA MENEZES NUNES, (matr. nº 93.647), CE. Diomício Freitas, código 02.01.009, município de Tubarão.
2. CRISTINA MARIA PEREIRA DA ROSA, (matr. nº 45.399), CE. Dr. Otto Feuerschuette, código 02.01.039, município de Tubarão.
3. JAIME WESTRUPP, (matr. nº 103.463), CE. Henrique Fontes, código 02.02.025, município de Tubarão.
4. LIZETE HILBERT SANDRINI, (matr. nº 46.552), CE. Tereza Cascaes, código 02.03.001, município de Orleans.
5. IVONETE STEINER ARAUJO, (matr. nº 52.352), CE. Francisco Giesberts, código 02.05.013, município de Armazém.
6. MARTINHO GUILHERME DENNING, (matr. nº 44.446), CE. Dom Joaquim, código 02.06.020, município de Braço do Norte.
7. CLOIDE RIBEIRO RODRIGUES, (matr. nº 33.325), CE. João XXIII, código 02.2.028, município de Tubarão.
8. TANIA COUTINHO RUFINO, (matr. nº 110.768), CE. Monsenhor Bernardo Peters, código 02.08.062, município de Treze de Maio.

9. SILVIO HEIDEMANN, (matr. nº 106.815), CE. Nossa Senhora de Fátima, código 02.09.159, município de Rio Fortuna.

Florianópolis, em 026.12.86

DARCY LASKE
Secretário da Educação

PORTARIA E 459 /86.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência delegada pelos incisos I e II, artigo 5º, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, e tendo em vista o que consta do Parecer nº 299/76, do Conselho Estadual de Educação, e Exposição de Motivos UNOE/SUESU/Nº 005/86.

R E S O L V E :

1. Fica criada a Escola do Produção, destinada à profissionalização de adolescentes e adultos, código 18.01.031, da rede estadual de ensino, no Município de Cmoínhas.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, em

03 12.86

Darcy Laske
Secretário da Educação

PORTARIA E 460 /86

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência delegada pelo inciso I, artigo 5º, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, e tendo em vista o que consta do Parecer UNOE/SUEIG Nº 570/86, da Unidade Operacional de Ensino,

R E S O L V E :

1. Fica criada as Escolas Reunidas "André Antônio Marc'fon", do Bairro Esplanada, código 11.01.034, da rede estadual de ensino, do Município de Chapecó.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05.12.86

Darcy Laske
Secretário da Educação

PORTARIA E 469 /86

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência delegada pelo inciso I, artigo 5º, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, e tendo em vista o que consta do Parecer UNOE/SUEIG Nº 593/86, da Unidade Operacional de Ensino,

R E S O L V E :

1. Transformar em Escolas Reunidas, a atual Escola Isolada "Dona Paula", código 06.09.055, da rede estadual de ensino, do Município de Lontras.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10.12.86

Darcy Laske
Secretário da Educação

PORTARIA E 480 /86

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Parecer Nº 369/86, do Conselho Estadual de Educação,

R E S O L V E :

1. Considerar regularizados os estudos referentes à 1ª série do ensino de 2º Grau, realizados por ÚRSULA SUCIARA, no Colégio "Dom Bosco", do Município de Rio do Sul.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10.12.86

Darcy Laske
Secretário da Educação

RELATORIO Nº 1069 /SE/SULOM/UNAP

PORTARIA DO DIRETOR DA 19ª UNIDADE DE COORDENAÇÃO REGIONAL.

FAZER CESSAR - LEI Nº 6032 DE 17.02.82.

Portaria P/nº 220 de 04.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 011, de 12.03.86 que admitiu IRACEMA SCHLÖGEL, (matr. nº 168.262), cód. 19.04.026, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 221 de 04.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 009, de 03.03.86 que admitiu ALFREDO WEHMUTH, (matr. 201.503) cód. 19.04.026, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 222 de 04.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 010, de 03.03.86 que admitiu ROSITA SEIDEL, (matr. nº 194.457) cód. 19.06.009, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 223 de 04.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 008, de 03.03.86 que admitiu MARIA APARECIDA ROSA, (matr. nº 168.278), cód. 19.01.009, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 224 de 04.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 007, de 03.03.86 que admitiu ELIANE WELK BUTZKE, (matr. nº 153.207), cód. 19.01.066, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 225 de 04.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 002, de 26.02.86 que admitiu JANICE MARIA PISETTA, (matr. nº 201.501), cód. 19.03.082, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 226 de 04.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 006, de 27.02.86 que admitiu ALCIONI CANUTO CORRÊA, (matr. nº 201.502), cód. 19.04.026, a partir de 31.12.86.

RELATORIO Nº 1070 /SE/SULOM/UNAP

PORTARIA DO DIRETOR DA 19ª UNIDADE DE COORDENAÇÃO REGIONAL.

FAZER CESSAR - LEI Nº 6032 DE 17.02.82.

Portaria P/nº 213 de 04.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 026, de 06.03.86 que admitiu CACILDA KLENZ, (matr. 200.949), cód. 19.01.073, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 314 de 04.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 034, de 16.04.86 que admitiu DULCI ELISABETH RUDOLF, (matr. nº 192.990), cód. 19.05.056, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 215 de 04.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 023, de 14.04.86 que admitiu ROSALINA MARIA ALEXANDRE, (matr. nº 153.893), cód. 19.05.067, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 216 de 04.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 016, de 04.03.86 que admitiu LENIR HORNBERG WAGNER, (matr. nº 178.644), cód. 19.04.021, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 217 de 04.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 015, de 04.03.86 que admitiu DIVA SPEZIA RANGHETTI, (matr. nº 147.613), cód. 19.05.079, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 218 de 04.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 013, de 04.03.86 que admitiu BERENICE MARIA MURARA JUNCKES, (matr. nº 168.489), cód. 19.01.057, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 219 de 04.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 012, de 12.03.86 que admitiu IMELDE MARIA TESTONI, (matr. nº 200.517), cód. 19.04.026, a partir de 31.12.86.

RELATORIO Nº 1071 /SE/SULOM/UNAP

PORTARIA DO DIRETOR DA 19ª UNIDADE DE COORDENAÇÃO REGIONAL.

FAZER CESSAR - LEI Nº 6032 DE 17.02.82.

Portaria P/nº 206 de 04.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 049, de 01.04.86 que admitiu IVONE UTPADEL, (matr. 197.286), cód. 19.01.076, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 207 de 04.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 042, de 24.03.86 que admitiu JANICE MARIA PISETTA, (matr. nº 201.501), cód. 19.03.082, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 208 de 04.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 043, de 24.03.86 que admitiu RUTE EJIMA IWAMOTO, (matr. nº 178.734), cód. 19.05.079, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 209 de 04.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 001, de 24.02.86 que admitiu LILIAN BODDENBERG, (matr. nº 195.634), cód. 19.03.070, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 210 de 04.12.86, FAZER CESSAR os efeitos da Portaria P/nº 038, de 25.03.86 que admitiu MÁRIO FERNANDO REINKE, (matr. nº 185.096), cód. 19.05.079, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 211 de 04.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 040, de 21.03.86 que admitiu MARLI VACARO PEIXER, (matr. nº 170.117), cód. 19.04.026, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 212 de 04.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 035, de 13.03.86 que admitiu MARISTELA SCHMELZER, (matr. nº 179.726), cód. 19.07.103, a partir de 31.12.86.

RELATORIO Nº 1072 /SE/SULOM/UNAP

PORTARIA DO DIRETOR DA 19ª UNIDADE DE COORDENAÇÃO REGIONAL.

FAZER CESSAR - LEI Nº 6032 DE 17.02.82.

Portaria P/nº 199 de 04.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 079, de 05.03.86 que admitiu ELFI FREITAG, (matr. nº 162.474), cód. 19.01.073, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 200 de 04.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 074, de 28.04.86 que admitiu ROSELEA LOURENÇO DOS SANTOS, (matr. nº 202.446), cód. 19.04.079, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 201 de 04.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 070, de 28.04.86 que admitiu MAZILDA FIAMONCINI, (matr. nº 153.201), cód. 19.04.026, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 202 de 04.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 064, de 23.04.86 que admitiu WILSON PEDRO SAMPAIO, (matr. nº 203.282), cód. 19.05.079, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 203 de 04.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 059, de 07.04.86 que admitiu MARCELINO JOSE DEMARCHI, (matr. nº 142.758), cód. 19.03.075, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 204 de 04.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 056, de 01.04.86 que admitiu SANDRA PEREIRA SEDREZ WARMELING, (matr. nº 202.208), cód. 19.04.001, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 205 de 04.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 052, de 20.03.86 que admitiu LISETE MAIRUSA SILVEIRA CORREA, (matr. nº 055.352), cód. 19.06.009, a partir de 31.12.86.

RELATORIO Nº 1073 /SE/SULOM/UNAP

PORTARIA DO DIRETOR DA 19ª UNIDADE DE COORDE NAÇÃO REGIONAL.

FAZER CESSAR - LEI Nº 6032 DE 17.02.82.

Portaria P/nº 192 de 04.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 102, de 21.05.86 que admitiu HELSIO KREUTZFELD, (matr. nº 203.353), cód. 19.05.079, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 193 de 04.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 104, de 22.05.86 que admitiu MARIA GERALDINA KREUTZFELD, (matr. nº 188.668), cód. 19.05.079, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 194 de 04.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 099, de 13.05.86 que admitiu NEUSA IZABEL HACKBARTH DA SILVA, (matr. nº 096.362), cód. 19.04.026, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 195 de 04.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 097, de 12.05.86 que admitiu NATÁLIA STOINSKI, (matr. nº 138.429), cód. 19.05.075, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 196 de 04.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 096, de 12.05.86 que admitiu ROSELEA LOURENÇO DOS SANTOS, (matr. nº 202.446), cód. 19.05.079, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 197 de 04.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 085, de 07.05.86 que admitiu LUZIA PRESTINI LOURENZETTI, (matr. nº 030.767), cód. 19.03.075, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 198 de 04.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 082, de 06.05.86 que admitiu HELENA SOARES, (matr. 201.317), cód. 19.04.027, a partir de 31.12.86.

RELATORIO Nº 1074 /SE/SULOM/UNAP

PORTARIA DO DIRETOR DA 19ª UNIDADE DE COORDE NAÇÃO REGIONAL.

FAZER CESSAR - LEI Nº 6032 DE 17.02.82.

Portaria P/nº 185 de 03.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 179, de 04.08.86 que admitiu AMARILDO HORNBERG, (matr. nº 202.064), cód. 19.07.105, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 186 de 04.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 168, de 04.06.86 que admitiu MARIA DA GLÓRIA ROSA, (matr. nº 204.047), cód. 19.01.065, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 187 de 04.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 095, de 12.05.86 que admitiu VILSON EICHSTADT, (matr. nº 168.310), cód. 19.05.075, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 188 de 04.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 128, de 03.06.86 que admitiu GENOVEVA INEZ MAIOCHI, (matr. nº 204.044), cód. 19.05.075, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 189 de 04.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 136, de 04.06.86 que admitiu AMILTON SOARES DA SILVA, (matr. nº 203.320), cód. 19.01.073, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 190 de 04.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 110, de 27.05.86, que admitiu VILMAR GAEDKE, (matr. nº 203.351), cód. 19.04.026, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 191 de 04.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 127, de 03.06.86 que admitiu MIRTES MAIOCHI, (matr. nº 181.162), cód. 19.05.071, a partir de 31.12.86.

RELATORIO Nº 1075 /SE/SULOM/UNAP

PORTARIA DO DIRETOR DA 18ª UNIDADE DE COORDE NAÇÃO REGIONAL.

FAZER CESSAR - LEI Nº 6032 DE 17.02.82.

Portaria P/nº 179 de 16.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 064, de 25.03.86 que admitiu ODETE GONCHORK, (matr. 174.354), cód. 18.01.064, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 180 de 16.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 065, de 25.03.86 que admitiu MARIA FERMINA FERREIRA MACHADO, (matr. nº 179.179), cód. 18.03.059, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 181 de 16.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 066, de 25.03.86 que admitiu MARISLEY SEDANO RODRIGUES, (matr. nº 202.134), cód. 18.04.011, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 182 de 16.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 067, de 25.03.86 que admitiu LEONI MARIA TREML, (matr. nº 193.451), cód. 18.04.060, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 183 de 16.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 163, de 1986, que admitiu ROSANI APARECIDA DRANKA, (matr. nº 185.649), cód. 18.03.013, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 184 de 16.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 068, de 25.03.86 que admitiu ELIANE MARA E. KOZLOSKI PEREIRA, (matr. nº 171.398), cód. 18.05.003, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 185 de 16.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 069, de 25.03.86 que admitiu SANDRA MARA ANGELOV, (matr. nº 202.133), cód. 18.05.012, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 186 de 16.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 077, de 29.04.86, que admitiu MARIA DA LIZ SANTOS RODRIGUES, (matr. nº 202.135), cód. 18.05.007, a partir de 31.12.86.

RELATORIO Nº 1076 /SE/SULOM/UNAP

PORTARIA DO DIRETOR DA 18ª UNIDADE DE COORDE NAÇÃO REGIONAL.

FAZER CESSAR - LEI Nº 6032 DE 17.02.82.

Portaria P/nº 172 de 16.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 7163, de 26.05.86 que admitiu RAQUEL SKIBA CANFIELD, (matr. nº 204.727), cód. 18.04.065, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 173 de 16.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 046, de 15.04.86 que admitiu NELI GOS SPITZNER, (matr. nº 187.359), cód. 18.02.010, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 174 de 16.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 047, de 15.04.86 que admitiu ROSANI MARIA MÜLLER, (matr. nº 188.334), cód. 18.02.052, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 175 de 16.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 048, de 15.04.86 que admitiu JERONIMA PROCHEIRA KUCZKA, (matr. nº 178.757), cód. 18.02.053, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 176 de 16.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 050, de 15.04.86 que admitiu ANATÁLIA HESSA PITZ, (matr. nº 082.519), cód. 18.05.052, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 177 de 16.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 052, de 15.04.86 que admitiu MARIA TEREZINHA A. POSONSKI, (matr. nº 170.042), cód. 18.01.004, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 178 de 16.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 063, de 22.04.86 que admitiu MARI APARECIDA GRAF, (matr. nº 170.041), cód. 18.01.016, a partir de 31.12.86.

RELATORIO Nº 1077 /SE/SULOM/UNAP

PORTARIA DO DIRETOR DA 18ª UNIDADE DE COORDE NAÇÃO REGIONAL.

FAZER CESSAR - LEI Nº 6032 DE 17.02.82.

Portaria P/nº 165 de 16.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 152, de 10.06.86 que admitiu LUIZA LORENA MIKUS FURTADO, (matr. nº 162.935), cód. 18.02.005, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 166 de 16.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 099, de 13.05.86 que admitiu JANETE DO ROCIO ALVES DAVID, (matr. nº 153.581), cód. 18.01.005, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 167 de 16.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 097, de 13.05.86 que admitiu SILVANA REGINA H. GONZAGA, (matr. nº 163.616), cód. 18.02.009, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 168 de 16.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 090, de 02.05.86 que admitiu SILVANA MARA BEREJUK, (matr. nº 203.405), cód. 18.04.011, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 169 de 16.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 087, de 02.05.86, que admitiu JACINTA SOBCHACK, (matr. nº 203.398), cód. 18.03.053, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 170 de 16.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 086, de 02.05.86 que admitiu MARLY TEREZINHA KUHN, (matr. nº 203.406), cód. 18.05.012, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 171 de 16.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 7163, de 26.05.86 que admitiu MARIA LUIZA BREHMER, (matr. nº 204.730), cód. 18.02.058, a partir de 31.12.86.

RELATORIO Nº 1078 /SE/SULOM/UNAP

PORTARIA DO DIRETOR DA 06ª UNIDADE DE COORDE NAÇÃO REGIONAL.

FAZER CESSAR - LEI Nº 6032 DE 17.02.82.

Portaria P/nº 412 de 05.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 182, de 01.04.86 que admitiu DINISSE PAUPITZ, (matr. s/nº), cód. 06.13.006, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 413 de 05.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 041, de 13.03.86 que admitiu MARIA TIMMERMANS MAROLD, (matr. nº 103.253), cód. 06.07.051, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 414 de 05.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 156, de 02.03.86 que admitiu ADITH WEIDUSCHAT, (matr. nº 163.518), cód. 06.01.014, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 415 de 05.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 192, de 02.05.86 que admitiu MADALENA RUSKOWSKI, (matr. nº 095.250), cód. 06.07.107, a partir de 31.12.86.

RELATORIO Nº 1079 /SE/SULOM/UNAP

PORTARIA DO DIRETOR DA 06ª UNIDADE DE COORDE NAÇÃO REGIONAL.

FAZER CESSAR - LEI Nº 6032 DE 17.02.82.

Portaria P/nº 405 de 05.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 073, de 11.03.86 que admitiu ANELOR GADOTTI, (matr. 161.508), cód. 06.06.136, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 406 de 05.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 071, de 13.03.86 que admitiu NEUSELI MARTINELLI, (matr. nº 168.716), cód. 06.06.104, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 407 de 05.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 072, de 11.03.86 que admitiu DENILZE ANA NAZARIO, (matr. nº 185.757), cód. 06.06.145, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 408 de 05.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 068, de 10.03.86 que admitiu GIOVANI MELLO, (matr. nº 201.192) cód. 06.11.011, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 409 de 05.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 176, de 31.03.86 que admitiu ZORAYDE VAVASSORI, (matr. nº 201.826), cód. 06.11.017, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 410 de 05.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 179, de 31.03.86 que admitiu ISOLETE MARIA LARGURA, (matr. nº 195.739), cód. 06.11.009, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 411 de 05.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 319, de 03.06.86 que admitiu MARLENE NIEHUES HAVERROTH, (matr. nº 135.075), cód. 06.10.062, a partir de 31.12.86.

RELATORIO Nº 1080 /SE/SULOM/UNAP

PORTARIA DO DIRETOR DA 06ª UNIDADE DE COORDENAÇÃO REGIONAL.

FAZER CESSAR - LEI Nº 6032 De 17.02.82.

Portaria P/nº 398 de 05.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 035, de 08.05.86, que admitiu MARIA HELENA SOEHTHE, (matr. s/nº) cód. 06.04.006, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 399 de 05.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 034, de 11.03.86 que admitiu JOAO CARLOS FRANCESKI, (matr. nº 201.191), cód. 06.04.033, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 400 de 05.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 030, de 10.03.86 que admitiu MARIA CECELEIRO, (matr. nº 185.196), cód. 06.05.021, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 401 de 05.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 178, de 31.03.86 que admitiu MARIA CARMEN MORAES, (matr. nº 170.493), cód. 06.06.134, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 402 de 05.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 158, de 21.03.86 que admitiu MARIANE WACHHOEZ, (matr. 195.741) cód. 06.06.101, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 403 de 05.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 157, de 21.03.86 que admitiu ANA LUIZA MORAES FRANKLIN DA SILVA, (matr. nº 164.116), cód. 06.06.101, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 404 de 05.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 083, de 11.03.86 que admitiu IONE FELIZARI, (matr. 168.705), cód. 06.06.145, a partir de 31.12.86.

RELATORIO Nº 1081 /SE/SULOM/UNAP

PORTARIA DO DIRETOR DA 06ª UNIDADE DE COORDENAÇÃO REGIONAL.

FAZER CESSAR - LEI Nº 6032 DE 17.02.82.

Portaria P/nº 391 de 05.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 244, de 06.05.86 que admitiu MARGARETE TEREZINHA ANZINI, (matr. nº s/nº), cód. 06.04.037, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 392 de 05.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 240, de 16.05.86 que admitiu ELVIRA SCHULZE, (matr. nº 192.382) cód. 06.04.038, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 393 de 05.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 205, de 18.04.86 que admitiu JADES ANTONIO KRAUSE, (matr. nº 171.630), cód. 06.04.036, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 394 de 05.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 143, de 20.03.86 que admitiu SANDRA MARIA SECCHI, (matr. nº 095.713), cód. 06.04.022, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 395 de 05.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 042, de 11.03.86 que admitiu IVONE KAESTNER MULLER, (matr. nº 096.137), cód. 06.04.038, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 396 de 05.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 038, de 11.03.86 que admitiu MARLISE DA SILVA, (matr. 185.754) cód. 06.05.027, a partir de 31.12.86.

Portaria P/nº 397 de 05.12.86, FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria P/nº 036, de 11.03.86 que admitiu FRANCISCO VENDRAMI, (matr. nº 194.624), cód. 06.04.014, a partir de 31.12.86.

RETIFICAR POR INCORREÇÃO, O EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA APP, PARA RETIFICAÇÃO DE NOME EM DECORRÊNCIA DA TRANSFORMAÇÃO DA ESCOLA.

Aos vinte e hum dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os sócios da Associação de Pais e Professores - APP da Escola Reunidas Maria Conceição Sampaio Costa publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.830 de 16.05.79 com a finalidade de tomar conhecimento da transformação da Escola. O presidente da APP que presidiu os trabalhos comunicou a todos que a Escola de acordo com a Portaria nº 196 de 28/03/86 publicada no DOE nº 12.930 de 07.04.86 foi transformada passando a ter a seguinte denominação: Escola Básica Amanda Bauer código 08.04.046 de Itaiópolis. Em decorrência deste fato haverá necessidade da APP mudar sua denominação acompanhando a transformação da Escola. Assim é, que a partir desta data essa Associação passa a ser denominada APP da Escola Básica Amanda Bauer. Houve o conhecimento e a concordância de todos os presentes ficando decidido que caberá ao presidente tratar dos procedimentos legais para que a modificação seja averbada no registro dessa Associação. E sem mais nada a ser tratado eu, Dirce Maria Koeser, secretário da reunião lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo presidente e pelos demais sócios presentes.

Itaiópolis, 27 de setembro de 1986.

EXTRATO DOS ESTATUTOS SOCIAL DO C.T.C. ESTANCIA DE BOIADEIROS.

DENOMINAÇÃO: Centro de Tradições Gauchas Estância de Boia-deiros.

DATA DE FUNDAÇÃO: 22/12/1986.

DURAÇÃO: Indeterminado.

FINALIDADES: Cultivar sob os diversos aspectos as tradições gauchas da região, e do município de Correia Pinto, como literatura, folclore, danças regionais, costumes, etc.

ÓRGÃOS DIRIGENTES: Assembléia Geral; Conselho Fiscal; Diretoria; Invernada e Patronagem.

RESPONSABILIDADE: Os sócios não respondem judicialmente pelos atos praticados pela diretoria.

REPRESENTAÇÃO: O patrão do centro será juridicamente o representante legal.

PATRIMÔNIO: Em caso de dissolução, os objetos históricos, serão doados ao Museu da Prefeitura Municipal, quanto aos demais bens do Patrimônio, o destino que lhes der a Assembléia Geral para tal fim destinada.

REFORMA DO ESTATUTO: Só poderão ser reformados ou alterados em Assembléia Geral, com a presença de no mínimo 50% dos sócios quites com a tesouraria.

DIRETORIA: Patrão de Honra: DIOMEDES TADEU PEREIRA BATISTA; Patrão Geral: ORLI DE JESUS BASTOS; Patrão de Invernada: WILSON PEREIRA BORGES; Capataz: AQUILINO PEREIRA DA SILVA; Sota-Capataz: WILSON ASSIS W. ROSA.

Assinado em 22 de dezembro de 1986, por Diomedes Tadeu Pereira Batista, Orli de Jesus Bastos, Wilson Pereira Borges, Aquilino Pereira da Silva e Wilson Assis W. Rosa.

FAZENDA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/87

O Diretor da Divisão de Fiscalização da Coordenação de Fiscalização e Tributação da Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições e na conformidade das disposições do artigo 213, do Regulamento de Normas Gerais de Direito Tri-

butário do Estado, baixado com o Decreto nº 22.586 de 27 de junho de 1984, faz saber que, a firma MADEPIN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS DE PINHO LTDA., estabelecida à Rodovia SC 475, Km 25, na cidade de OTACÍLIO COSTA, fica intimada a recolher, no prazo de 30 (trinta) dias na Exatoria Estadual de Otacílio Costa, a quantia de Cz\$ 12.842,28 (doze mil, oitocentos e quatro reais e dois cruzados e vinte e oito centavos), proveniente da Notificação nº 6933675 emitida em 03 de novembro de 1986, pelo Fiscal de Mercadorias em Trânsito Celso Zanatta (processo nº 00069/87-SEP), podendo no mesmo prazo e local, interpor reclamação a la Instância Administrativa. Findo o prazo estabelecido e não ocorrendo o pagamento ou reclamação do ato fiscal, será o crédito tributário inscrito em Dívida Ativa.

Florianópolis, em 16 janeiro de 1987

ADALBERTO V. EVNG
Diretor da Divisão de
Fiscalização em Exercício.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/87

O Diretor da Divisão de Fiscalização da Coordenação de Fiscalização e Tributação da Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições determinadas através das disposições do artigo 157, Item III e 213 Item II, do Regulamento de Normas Gerais de Direito Tributário do Estado, baixado com o Decreto nº 22.586 de 27 de junho de 1984, faz saber que, a firma / CELSO RAMOS MATOS, estabelecida à Rua Felipe Schmidt, s/nº, na cidade de OURO, fica intimada a recolher, no prazo de 15 (quinze) dias na Exatoria Estadual de Ouro, a quantia de Cz\$ 5.054,38 (cinco mil, cinquenta e quatro cruzados e trinta e oito centavos) - com os acréscimos decorrentes da correção monetária, proveniente da decisão de Primeira Instância nº 018/86, proferida no Processo nº 233/86-7a.IRT., com origem na Notificação nº 5664793, emitida em 12 de junho de 1986, pelo Fiscal de Mercadorias em Trânsito Wedden Marcos Macedo Pinto, se confirmando o Ato Fiscal, podendo no mesmo prazo, interpor recurso ao Conselho Estadual de Contribuintes. Findo o prazo estabelecido e não ocorrendo o pagamento ou recurso, será o crédito tributário inscrito em Dívida Ativa.

Florianópolis, em 16 de janeiro de 1987

ADALBERTO V. EVNG
Diretor da Divisão de
Fiscalização em Exercício.

JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0026/87/SEA.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, item II, letra "b", do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 059.759/86/SEA, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 38, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 e artigo 1º, § 1º, item II, da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1986, AMILTON SCHMIDT, matrícula nº 032.220, casado, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Agente Administrativo (código 781), nível PE-PGU-SAU-9-D, do Grupo: Serviços Auxiliares, lotado na Procuradoria Geral de Justiça, para exercer em substituição o cargo em comissão de Diretor da Unidade de Pesquisa e Acompanhamento Judiciário (código 367), nível PE-PGU-DASU-1, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, durante o impedimento do titular, Jorge José Falconi, que se encontra em gozo de licença-prêmio no período de 15 de dezembro a 14 de janeiro de 1987.

Florianópolis, em 08 de janeiro de 1987.

Arno Schmidt-Procurador Geral da Justiça em Exercício
Nelson Amâncio Madalena-Secret. da Adm. em Exercício

PORTARIA Nº 0030/87/SEA.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, item II, letra "b", do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984, e tendo em vista o que consta do processo nº 059.756/86/SEA, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 38, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 e artigo 19, § 1º, item II, da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1986, JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 022.359, solteiro, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Motorista Oficial (código 790), nível PE-PGJ-TOS-8-C, do Grupo: Transporte Oficial e Serviços Gerais, lotado na Procuradoria Geral de Justiça, para exercer em substituição o cargo em comissão de Assessor (código 103), nível PE-PGJ-DASU-1, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, durante o impedimento do titular, Celso Genuino Silveira, que se encontra em gozo de férias, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de janeiro de 1987.

Florianópolis, em 08 de janeiro de 1987

Arno Schmidt-Procurador Geral da Justiça em Exercício
Nelson Amâncio Madalena-Secret.da Adm. em Exercício

PORTARIA Nº 0031/87/SEA.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, item II, letra "b", do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 059.758/86/SEA, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 38, §§ 2º e 3º,

da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 e artigo 19, § 1º, item II, da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1986, RUTE ANA MONGUILHOT, matrícula nº 037.246, solteira, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Técnico em Contabilidade (código 748), nível PE-PGJ-ANM-5-A, do Grupo: Atividades Técnicas de Nível Médio, lotada na Procuradoria Geral de Justiça, para exercer em substituição o cargo em comissão de Assessor (código 103), nível PE-PGJ-DASU-1, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, durante o impedimento da titular Nely Maria Hrozek, que se encontra em gozo de férias, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de janeiro de 1987.

Florianópolis, em 08 de janeiro de 1987

Arno Schmidt-Procurador Geral da Justiça em Exercício
Nelson Amâncio Madalena-Secret.da Adm. em Exercício

PORTARIA Nº 0032/87/SEA.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, item II, letra "b", do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 059.757/86/SEA, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 38, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 e artigo 19, § 1º, item II, da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1986, VILMA DA SILVA, matrícula nº 014779, solteira, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Agente Administrativo Auxiliar (código 782), nível PE-PGJ-SAU-6-C, do Grupo: Serviços Auxiliares, lotada na Procuradoria Geral de Justiça, para exercer em substituição o cargo em comissão de Diretor da Unidade de Manutenção e Apoio Operacional (código 368), nível PE-PGJ-DASU-1, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, durante o impedimento da titular, Norma Geraldina Freitas, que se encontra em gozo de férias,

pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de janeiro de 1987.

Florianópolis, em 08 de janeiro de 1987

Arno Schmidt-Procurador Geral da Justiça em Exercício
Nelson Amâncio Madalena-Secret. da Adm. em Exercício

Portaria nº 02 /87/SJ.

Approva o Plano de Aplicação do Fundo Rotativo da Penitenciária Estadual de Florianópolis, para o exercício de 1987.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de aplicação do Fundo Rotativo da Penitenciária Estadual de Florianópolis, criado pela Lei nº 5.544 de 14 de junho de 1978, que estima a Receita em Cr\$ 973.771,20 e fixa a Despesa em Cr\$ 1.150.000,00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 1987.

Registre-se e cumpra-se

Secretaria da Justiça, em Florianópolis, 19 de janeiro de 1987.

Mário Edmundo Lobo
Mário Edmundo Lobo
Secretário da Justiça

1.987

NATUREZA DA DESPESA

ORGÃO		SECRETARIA DA JUSTIÇA			CR\$ 1,00
UNIDADE		FUNDO ROTATIVO DA PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS			PLANO DE APLICAÇÃO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	
3000.00	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			<u>1.050.000</u>	
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO			900.000	
3120.00	Material de Consumo		900.000		
3130.00	Serviços de Terceiros e Encargos				
3132.00	Outros Serviços e Encargos		150.000		
4000.00	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			<u>50.000</u>	
4100.00	INVESTIMENTOS			50.000	
4120.00	Equipamentos e Material Permanente		50.000		
TOTAL GERAL				1.150.000	

ESTADO DE SANTA CATARINA

1.987

RECEITA

CR\$ 1,00

ORGÃO		PLANO DE APLICAÇÃO			
SECRETARIA DA JUSTIÇA					
UNIDADE					
FUNDO ROTATIVO DA PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALINEAS SUBALINEAS	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				972.969,20
1300.00.00	RECEITA INDUSTRIAL				972.969,20
1310.00.00	Receita de Serviços Industriais			972.969,20	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				802,00
2300.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS				2,00
2300.00.01	Bens Móveis			2,00	
2500.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				800,00
2530.00.00	Auxílios e/ou Contribuições			800,00	
2532.00.00	Auxílios e/ou Contribuições do Estado		800,00		
2532.00.01	Contribuição do Estado	800,00			
RECEITA TRIBUTÁRIA		RECEITAS CORRENTES TOTAL		TOTAL GERAL	
		973.771,20		973.771,20	
RECEITA PATRIMONIAL		RECEITAS DE CAPITAL			
		802,00			
RECEITA INDUSTRIAL		RECEITAS DIVERSAS			
973.771,20					

Portaria nº 03/87/SJ.

DO DE SANTA CATARINA no uso de suas atribuições,

vos a 02 de janeiro de 1987.

RESOLVE:

Registre-se e cumpra-se

Aprova o Plano de Aplicação do Fundo Rotativo da Penitenciária Regional de Curitiba para o exercício de 1987.!

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação do Fundo Rotativo da Penitenciária Regional de Curitiba, criado pela Lei nº 5.455 de 29 de junho de 1978, que estima a Receita em Cr\$1.160.320,00 e fixa a Despesa em Cr\$ 1.184.374,55.

Secretaria da Justiça, em Florianópolis, 19 de janeiro de 1987.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTAD-

Art. 2º - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroati-

Mário Edmundo Lobo
Mário Edmundo Lobo
Secretário da Justiça

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DA JUSTIÇA- FUNDO ROTATIVO DA PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CURITIBANOS

PLANO DE APLICAÇÃO 1987

RECEITA

CR\$ 1,00

ORGÃO		PLANO DE APLICAÇÃO 1987			
SECRETARIA DA JUSTIÇA					
UNIDADE					
FUNDO ROTATIVO DA PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CURITIBANOS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALINEAS SUBALINEAS	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				1.160.000,00
1300.00.00	RECEITA INDUSTRIAL				650.000,00
1310.00.00	RECEITA DOS SERVIÇOS INDUSTRIAIS		650.000,00	650.000,00	
1310.00.01	ACOLCHOARIA	200.000,00			
1310.00.02	ALFAPATARIA	50.000,00			
1310.00.03	MARCEARIA	200.000,00			
1310.00.04	OUTRAS RENDAS	200.000,00			
1590.00.00	OUTRAS RECEITAS			510.000,00	510.000,00
1598.00.00	RECEITAS DOS SERVIÇOS NÃO INDUSTRIAIS		510.000,00		
1598.00.01	GRANJA	300.000,00			
1598.00.02	HORTA	5.000,00			
1598.00.03	AGRICULTURA	200.000,00			
1598.00.04	OUTRAS RECEITAS	5.000,00			

2000.00.00	<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>					320,00	
2300.00.00	ALIEIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS				160,00		
2310.00.00	BENS MÓVEIS						
2500.00.00	TRANSPERÊNCIA DE CAPITAL						
2530.00.00	AUXÍLIOS E OU CONTRIBUIÇÕES				160,00		
2532.00.00	AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES DO ESTADO						
2532.00.01	CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO	160,00					
RECEITA TRIBUTÁRIA	RECEITA PATRIMONIAL	RECEITA INDUSTRIAL	TRANSF. CORRENTES	RECEITAS DIVERSAS	RECEITAS CORRENTES TOTAL	RECEITAS DE CAPITAL	TOTAL GERAL
-0-	-0-	650.000,00	-0-	510.000,00	1.160.000,00	320,00	1.160.320,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DA JUSTIÇA - FUNDO ROTATIVO DA PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CURITIBANOS

PLANO DE APLICAÇÃO 1987

NATUREZA DA DESPESA

C# 1,00

ÓRGÃO	SECRETARIA DA JUSTIÇA			
UNIDADE	FUNDO ROTATIVO DA PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CURITIBANOS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			<u>830.000,00</u>
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO		830.000,00	830.000,00
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3120.01	ARTIGO DE EXCEDENTE	30.000,00		
3120.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	100.000,00		
3120.03	PORAGENS E CORRELATOS	100.000,00		
3120.06	MATERIAL E PEÇAS PARA ESPECIALIZAÇÃO CONSERVAÇÃO E REPAROS	100.000,00		
3120.07	MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS	500.000,00		
3120.00	<u>SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS</u>		254.374,55	
3120.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS			
3132.04	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL	80.000,00		
3132.06	ENCARGOS ASSISTENCIAIS	54.374,55		
3132.13	SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS	120.000,00		
4000.00	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			100.000,00
4100.00	INVESTIMENTOS			
4120.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00	
4120.01	MÁQUINAS MOTORES E EQUIPAMENTOS EM GERAL	60.000,00		
4120.05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS	40.000,00		
TOTAL GERAL				1.184.374,55

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS; NA FORMA A SEGUIR DE CLARADA.

- Fornecimento de Selos Postais;
- Taxação de Mensagens Telegráficas;
- Disponibilidade de Caixa Postal nº 127;
- Cargas da máquina de franquear.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, tendo seu início previsto para 1º de janeiro e término para 31 de dezembro de 1987.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor do presente contrato é estimado em Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), pagáveis mediante a emissão de sub-empenhos mensais, contra a apresentação de faturas discriminativas dos serviços prestados. Este valor poderá ser alterado para maior, se durante a vigência do contrato houver reajuste das Tarifas Postais Telegráficas, ou no caso do volume dos serviços prestados ultrapassar a presente estimativa.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A ECT prestará à CONTRATANTE serviços postais e telegráficos conforme abaixo discriminado:

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão empenhadas, mediante DOL, à conta do item 3132,03, do Orçamento do Gabinete da Secretaria da Justiça.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após sua aprovação pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, e será considerado insubsistente, se por lei superveniente for considerado formal ou materialmente impraticável, ficando, entretanto, assegurado o pagamento à ECT, dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEXTA

A rescisão do presente contrato poderá ser efetivada, a qualquer tempo, pelas partes contratantes, ficando eleito o foro da Comarca de Florianópolis, para dirimir as questões surgidas durante a execução do presente contrato.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente contrato, em duas vias, juntamente com as testemunhas.

Florianópolis, 19 de janeiro de 1.987.

Mário Edmundo Jardim Lobo
Mário Edmundo Jardim Lobo
Secretário da Justiça

Fernando Caldeira de Andrade
Fernando Caldeira de Andrade
Diretor Regional da ECT.

TESTEMUNHAS:

1a. *[Assinatura]*
2a. *[Assinatura]*

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; NA FORMA A SEGUIR DE CLARADA.

Aos dezoito dias do mês de janeiro de 1987, nesta Capital, na Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, compareceram de um lado a Secretaria da Justiça do Estado de Santa Catarina, neste ato designada CONTRATANTE, devidamente representada pelo Senhor Doutor Mário Edmundo Jardim Lobo, Secretário da Justiça, e de outro lado a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com sede em Brasília, neste ato simplesmente designada ECT, devidamente representada pelo Senhor Fernando Caldeira de Andrade, Diretor Regional, de acordo com as bases abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A ECT prestará à CONTRATANTE serviços postais e telegráficos conforme abaixo discriminado:

SAÚDE

PORTARIA Nº 5066/86/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, item II, letra "b", do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984, e tendo em vista o que consta do processo nº 059.558/86 SEA, resolve DESIGNAR, de acordo com os artigos 38, §§ 2º e 3º, e 129, parágrafo único, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 e artigo 19, § 1º, item II, da Lei nº 7.493, de 17 de junho de 1986, EDSON LUIZ CONÇALVES, matrícula nº 206.046, solteiro, nascido em

22 de julho de 1961, ocupante do cargo em comissão de Assistente (código 131), nível PE-DASI-3, do Grupo : Direção e Assessoramento Intermediário, lotado na Secretaria da Saúde, para exercer em substituição o cargo em comissão de Diretor da Unidade de Apoio Administrativo (código 323), nível PE-DASU-2, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, durante o impedimento do titular, Ilson Silva de Orleans, que se encontra em gozo de férias, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de dezembro de 1986.

Florianópolis, em 29 de dezembro de 1986.

Imoto José Feurschuette - Secretário da Saúde
Nelson Amâncio Madalena - Sec. da Adm. em exercício

- a) Fornecimento de Selos Postais;
- b) Taxação de Mensagens Telegráficas;
- c) Disponibilidade de Caixa Postal nº 127;
- d) Cargas da máquina de franquear.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, tendo seu início previsto para 1º de janeiro e término para 31 de dezembro de 1987.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor do presente contrato é estimado em Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), pagáveis mediante a emissão de sub-empenhos mensais, contra a apresentação de faturas discriminativas dos serviços prestados. Este valor poderá ser alterado para maior, se durante a vigência do contrato houver reajuste das Tarifas Postais Telegráficas, ou no caso do volume dos serviços prestados ultrapassar a presente estimativa.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão empenhadas, mediante DOL, à conta do item 3132,03, do Orçamento do Gabinete da Secretaria da Justiça.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após sua aprovação pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, e será considerado insubsistente, se por lei superveniente for considerado formal ou materialmente impraticável, ficando, entretanto, assegurado o pagamento à ECT, dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEXTA

A rescisão do presente contrato poderá ser efetivada, a qualquer tempo, pelas partes contratantes, ficando eleito o foro da Comarca de Florianópolis, para dirimir as questões surgidas durante a execução do presente contrato.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente contrato, em duas vias, juntamente com as testemunhas.

Florianópolis, 19 de janeiro de 1.987.

Mário Edmundo Jardim Lobo
Mário Edmundo Jardim Lobo
Secretário da Justiça

Fernando Caldeira de Andrade
Fernando Caldeira de Andrade
Diretor Regional da ECT.

TESTEMUNHAS:

1a. *[Assinatura]*
2a. *[Assinatura]*

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 5060/86/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, item II, letra "b", do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 059.561/86/SEA, resolve CONSIDERAR DESIGNADO de acordo com o artigo 38, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 e artigo 19, § 1º, item II, da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1986, MARIA DAS NEVES DA SILVA, matrícula nº 022.670, casada, nas

cida em 22 de novembro de 1938, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Agente Administrativo Auxiliar (código 782), nível PE-SAU-6-C, do Grupo: Serviços Auxiliares, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Secretaria da Segurança Pública, para exercer em substituição o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Trânsito do Interior (código 218), nível PE-DASI-5, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, durante o impedimento do titular, Amaury Martins, que se encontrava respondendo por outro cargo pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 20 de novembro de 1986.

Florianópolis, em 31 de dezembro de 1986

Manoel Antônio Fogaça de Almeida - Sec. da S. Pública
Nelson Amâncio Madalena - Sec. da Adm. em exercício

PORTARIA Nº 5061/86/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, item II, letra "b", do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 059.561/86/SEA, resolve CONSIDERAR DESIGNADO, de acordo com os artigos 38, §§ 2º e 3º, e 129, parágrafo único, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 e artigo 19, § 1º, item II, da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1986, AMAURY MARTINS, matrícula nº 142.064, casado, nascido em 22 de agosto de 1924, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Trânsito do Interior (código 218), nível PE-DASI-5, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Secretaria da Segurança Pública, para exercer em substituição o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Apoio Técnico (código 177), nível PE-DASU-1, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, durante o impedimento do titular, Arnaldo Hugo José Bonckewitz Filho, que se encontrava respondendo por outro cargo público pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 20 de novembro de 1986.

Florianópolis, em 31 de dezembro de 1986

Manoel Antônio Fogaça de Almeida - Sec. da S. Pública
Nelson Amâncio Madalena - Sec. da Adm. em exercício

PORTARIA Nº 5062/86/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, item II, letra "b", do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 059.561/86/SEA, resolve CONSIDERAR DESIGNADO, de acordo com os artigos 38, §§ 2º e 3º, e 129, parágrafo único, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 e artigo 19, § 1º, item II, da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1986, ARNALDO HUGO JOSÉ BONCKEWITZ FILHO, matrícula nº 109.943, casado, nascido em 22 de dezembro de 1949, ocupante do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Apoio Técnico (código 177), nível PE-DASU-1, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Secretaria da Segurança Pública, para exercer em substituição o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Trânsito (código 244), nível PE-DASU-2, do mesmo Grupo, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, durante o impedimento do titular, Vinicius Rousseng, que se encontrava em gozo de férias, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 20 de novembro de 1986.

Florianópolis, em 31 de dezembro de 1986

Manoel Antônio Fogaça de Almeida - Sec. da S. Pública
Nelson Amâncio Madalena - Sec. da Adm. em exercício

PORTARIA Nº 5063/86/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, item II, letra "b", do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 059.561/86/SEA, resolve CONSIDERAR DESIGNADA, de acordo com o artigo 38, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 e artigo 19, § 1º, item II, da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1986, JORDELINA MARIA SOUZA DE MELLO, matrícula nº 167.693, casada, nascida em 24 de maio de 1959, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Escrevente Policial,

(código 579), nível PC-ANM-3-C, do Subgrupo: Atividades Técnicas de Nível Médio, do Grupo: Polícia Civil, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Secretaria da Segurança Pública, para exercer em substituição o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Trânsito Externo (código 330), nível PE-DASI-5, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, durante o impedimento do titular, Reginaldo Monteiro Coimbra, que se encontrava em gozo de licença-prêmio, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de novembro de 1986.

Florianópolis, em 31 de dezembro de 1986

Manoel Antônio Fogaça de Almeida - Sec. da S. Pública
Nelson Amâncio Madalena - Sec. da Adm. em exercício

PORTARIA Nº 5064/86/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, item II, letra "b", do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 059.561/86/SEA, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 38, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 e artigo 19, § 1º, item II, da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1986, MÁRIO AMENOR COELHO, matrícula nº 044.919, casado, nascido em 03 de junho de 1949, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Delegado de Polícia (código 598), nível PC-ANS-8-C, do Subgrupo: Atividades de Nível Superior, do Grupo: Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Polícia de Criciúma, Secretaria da Segurança Pública, para exercer em substituição o cargo em comissão de Delegado Regional de Polícia (código 272), nível PE-DASU-2, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, durante o impedimento do titular, Heriverto Divo da Silva, que se encontra em gozo de férias, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de janeiro de 1987.

Florianópolis, em 31 de dezembro de 1986

Manoel Antônio Fogaça de Almeida - Sec. da S. Pública
Nelson Amâncio Madalena - Sec. da Adm. em exercício

PORTARIA Nº 5065/86/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, item II, letra "b", do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 059.561/86/SEA, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 38, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 e artigo 19, § 1º, item II, da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1986, VALCI CAMPOLINO RAMOS, matrícula nº 135.420, casado, nascido em 16 de setembro de 1949, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Agente de Serviços Gerais (código 788), nível PE-TOS-3-C, do Grupo: Transporte Oficial e Serviços Gerais, lotado na Cadeia Pública de São Miguel do Oeste, Secretaria da Segurança Pública, para exercer em substituição o cargo em comissão de Encarregado de Cadeia Pública (código 381), nível PE-DASI-4, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, durante o impedimento do titular, Wilson Mello, que se encontra em gozo de férias, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de dezembro de 1986.

Florianópolis, em 31 de dezembro de 1986

Manoel Antônio Fogaça de Almeida - Sec. da S. Pública
Nelson Amâncio Madalena - Sec. da Adm. em exercício

PORTARIA Nº 0009/87/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, item III, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 059.585/86/SEA, resolve REMOVER A PEDIDO, nos termos do artigo 22, § 6º, item I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, DAURI VALENTE, matrícula nº 135.453, casado, nascido em 06 de setembro de 1942, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Agente de Serviços Especializados (código 787), nível PE-TOS-9-D, do Grupo: Transporte Oficial e Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, da Diretoria de Investigações, para a Diretoria de Polícia Técnica, Secretaria da Segurança Pública.

Florianópolis, em 05 de janeiro de 1987

Manoel Antônio Fogaça de Almeida - Sec. da S. Pública
Nelson Amâncio Madalena - Sec. da Adm. em exercício

PORTARIA P-Nº 027/SSP/SPC.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência de legada no Decreto nº 21.488, de 14 de março de 1984, combinado com a Portaria P-Nº 183/SSP, de 16 de março de 1984, resolve REMOVER, com base no artigo 69, da Lei nº 6.843, de 28 de julho de 1986, LUIZ CARLOS BARRETO, matrícula nº 140.080, nascido em 07 de julho de 1950, casado, ocupante do cargo de Escrevente de Polícia (código 632), nível PC-ANM-9-D, do Subgrupo: Atividades de Nível Médio, do Grupo: Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, da Unidade de Apoio Administrativo, para ter exercício na Superintendência da Polícia Civil.

Florianópolis, 16 de janeiro de 1987.

Dr. PEDRO FRANCISCO BENEDECK BARDIO
Superintendente da Polícia Civil.

PORTARIA P-Nº 033/SSP/SPC.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência de legada no Decreto nº 21.488, de 14 de março de 1984, combinado com a Portaria P-Nº 118/GAB/SSP/86, de 05 de fevereiro de 1986, resolve REMOVER EX-OFFICIO, com base no artigo 70, item III, da Lei nº 6.843, de 28 de julho de 1986, VALERIO ALVES DE BRITO, matrícula nº 152.137, nascido em 22 de fevereiro de 1957, solteiro, ocupante do cargo de Delegado de Polícia (código 598), nível PC-ANS-7-B, do Subgrupo: Atividades de Nível Superior, do Grupo: Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, do 1º Distrito Policial de Lages, para o 9º Distrito Policial da Capital.

Florianópolis, 16 de janeiro de 1987.

Dr. PEDRO FRANCISCO BENEDECK BARDIO
Superintendente da Polícia Civil

PORTARIA P-Nº 037/SSP/SPC.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência de legada no Decreto nº 21.488, de 14 de março de 1984, combinado com a Portaria P-Nº 183/SSP, de 16 de março de 1984, resolve REMOVER, com base no artigo 69, da Lei nº 6.843, de 28 de julho de 1986, ALDANEI CELESTE MARTINS SCHE, matrícula nº 190.273, nascida em 02 de novembro de 1964, casada, ocupante do cargo de Escrevente Policial (código 579), nível PC-ANM-1-A, do Subgrupo: Atividades de Nível Médio, do Grupo: Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, da Unidade de Administração Financeira, para a Unidade de Administração de Pessoal.

Florianópolis, 16 de janeiro de 1987.

Dr. PEDRO FRANCISCO BENEDECK BARDIO
Superintendente da Polícia Civil

AUTARQUIAS

S.T.O. - DER-SC

TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Nº 001 / 87 / DER-SC

O DIRETOR GERAL DO DER-SC, com base no Art. 36, inciso IV, do Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968,

R E S O L V E

A P R E E N D E R a CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO e suspender o direito de conduzir veículos de

ALCIDES PASINI

portador da CNH nº 041302327 Reg. 54.786.730-7, categoria A2 D, expedida pela CIRETRAN de Criciúma SC, pelo prazo de 90 (noventa) dias, de 23/11/1986 a 21/02/1987, de conformidade com o Art. 199, Item II, e seu § 1º, do Decreto nº 62.127, e tendo em conta os elementos do Processo do DER-SC de nº 00011/87.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Florianópolis, 16 de janeiro de 1987.

Engº TELMO FERNANDO MATTAR DE SOUZA
Diretor Geral do DER-SC

S.T.O. - DER-SC
TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Nº 002 / 87 / DER-SC

O DIRETOR GERAL DO DER-SC, com base no Art. 36, Inciso IV, do Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968,
R E S O L V E

A P R E E N D E R a CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO e suspender o direito de conduzir veículos de

D S N I DA SILVA
portador da CNH nº 041735246 Reg. 54.477.819-7, categoria A3 D, expedida pelo DETRAN de Santa Catarina, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, de 23/11/1986 a 22/01/1987, de conformidade com o Art. 199, Item II, e seu § 19, do Decreto nº 62.127, e tendo em conta os elementos do Processo do DER-SC de nº 00012/87.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Florianópolis, 16 de Janeiro de 1987.

Engº TELMO FERNANDO MATTAR DE SOUZA
Diretor Geral do DER-SC

S.T.O. - DER-SC
TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Nº 003 / 87 / DER-SC

O DIRETOR GERAL DO DER-SC, com base no Art. 36, Inciso IV, do Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968,
R E S O L V E

A P R E E N D E R a CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO e suspender o direito de conduzir veículos de

MAXIMINO FORESTI
portador da CNH nº 041496221 Reg. 54.587.468-8, categoria B, expedida pela CIRETRAN de S. Miguel do Oeste, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, de 26/11/1986 a 26/03/1987, de conformidade com o Art. 199, Item II, e seu § 19, do Decreto nº 62.127, e tendo em conta os elementos do Processo do DER-SC de nº 00013/87.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Florianópolis, 16 de Janeiro de 1987.

Engº TELMO FERNANDO MATTAR DE SOUZA
Diretor Geral do DER-SC

S.T.O. - DER-SC
TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Nº 004 / 87 / DER-SC

O DIRETOR GERAL DO DER-SC, com base no Art. 36, Inciso IV, do Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968,
R E S O L V E

A P R E E N D E R a CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO e suspender o direito de conduzir veículos de

MAURÍCIO DE ALMEIDA
portador da CNH nº 041288785 Reg. 54.510.125-5, categoria C, expedida pelo DETRAN de Santa Catarina, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de 04/12/1986 a 03/01/1987, de conformidade com o Art. 199, Item XI, e seu § 19, do Decreto nº 62.127, e tendo em conta os elementos do Processo do DER-SC de nº 00014/87.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Florianópolis, 16 de Janeiro de 1987.

Engº TELMO FERNANDO MATTAR DE SOUZA
Diretor Geral do DER-SC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SC-IPESC
DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS.

CLÁUSULA 1 - NEGÓCIO JURÍDICO-1.1 Natureza - Trata-se de contrato de locação de serviços especializados, para levantamento dos custos atuariais do IPESC. **1.2 Regime Jurídico** - Subordina-se às disposições do Código Civil Brasileiro e Regulamentos Administrativo atinentes à matéria. **1.3 Embasamento Legal** - O presente contrato está autorizado pelo art. 149, § 1º, item IV, "in fine", da Lei nº 5089, de 30 de abril de 1975, com a nova redação da Lei nº 5.516 de 28 de fevereiro de 1979, e pelo art. 63, da Consolidação das leis da Previdência Estadual, aprovada pelo Decreto nº 2.512 de 02 de maio de 1977. **CLÁUSULA 2 - CONTRATANTES** 2.1 Locatário - O Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC, Autarquia

de Previdência e Assistência Social, com sede à Rua Visconde de Ouro Preto nº 57, nesta cidade de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente Sr. Carlos Wolowski Mussi. 2.2 Locador - O Professor Joel de Souza Montello, Brasileiro, casado, atuarial, profissionalmente qualificado pelo "curriculum vitae", anexo membro do Instituto Brasileiro de Atuária, registro DRT nº 27, CPF/MF nº 021062217/20, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, à Rua São Salvador nº 74, aptº 401 - Laranjeiras. **CLÁUSULA 3 - OBJETO** 3.1 Generalidades - Os serviços contratados compreendem a realização de estudos de determinação dos custos dos encargos do IPESC, mediante análise atuarial. 3.2 Especificação - Os trabalhos a serem realizados consistirão em: a. reavaliação atuarial dos planos de benefícios e da situação econômica-financeira. b. palestras técnicas, mínimo três, a serem proferidas em data, local e audiência definidas pelo IPESC. 3.3 Dados - Os estudos especificados neste item serão realizados com base em dados atualizados, especialmente os relativos à reavaliação do ativo real da Autarquia. 3.4 Serviços complementares - O LOCADOR deverá comparecer, sempre que necessário, à sede do IPESC, para esclarecimentos acerca das tarefas executadas. 3.5 Relatório - O LOCADOR entregará ao IPESC ao término dos trabalhos, um relatório final, contendo todas as conclusões, resultados, elementos e sugestões decorrentes da análise atuarial. 3.6 Local de entrega dos serviços - Os serviços locados serão entregues na sede do IPESC. **CLÁUSULA 4 - PRAZOS** 4.1 Entrega dos serviços - O prazo para conclusão e entrega dos serviços ora contratados é de 30 (trinta) dias úteis contados da data de entrega dos dados referidos no item 3.3, da cláusula anterior. **CLÁUSULA 5 - PREÇO** - 5.1 Fixação e época do pagamento - Os serviços locados, objeto deste contrato, são ajustados pelo preço total de Cz\$ 11.000,00 (onze mil cruzados), a para pagamento após a entrega dos trabalhos definidos no item 3.2, inclusive o Relatório (item 3.5). 5.2 Item Orçamentário - As despesas do IPESC com o pagamento do preço ajusta do no item anterior, desta cláusula, correrão à conta do item 3.3 3213/40 do orçamento vigente. 5.3 Despesas - Todas as despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta exclusiva do Locador, excetuadas as relativas às viagens e hospedagens do Locador na Sede do IPESC, quando solicitadas pelo IPESC em função do objeto contratual. **CLÁUSULA 6 - RESCISÃO** - 6.1 Inadimplimento Contratual - O inadimplimento das obrigações contratuais implica na rescisão do contrato, sendo que, por culpa do Locador, fica este obrigado a restituir as importâncias recolhidas. 6.2 Declaração especial - O presente contrato será considerado rescindido, sem qualquer ônus adicional para o IPESC, salvo o pagamento correspondente aos serviços já prestados se por lei superveniente, for tornado formal ou materialmente impraticável. **CLÁUSULA 7 - FORO** 7.1 Foro - O foro do presente contrato é o da cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina. **CLÁUSULA 8 - VALIDADE** 8.1 Formalidade essencial - O presente contrato somente terá validade, para surtir seus efeitos jurídicos, uma vez aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração na forma da Lei nº 4.625 de 08 de outubro de 1971. **CLÁUSULA 9 - FECHO** 9.1 Número de vias - O presente contrato está redigido em cinco (5) vias, das quais a segunda se destina ao Locador e as demais ao IPESC. 9.2 Formalidades complementares - Todas as vias vão assinadas pelas partes contratantes, bem como por duas testemunhas. Florianópolis, 01 de dezembro de 1986 - Carlos Wolowski Mussi - PRESIDENTE DO IPESC - Joel de Souza Montello - LOCADOR - TESTEMUNHAS. 52022

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS-DETER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/86.

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 002/86, assinado em 01 de abril de 1986, celebrado entre o Departamento de Transportes e Terminais-DETER e Empresa de Navegação Santa Catarina Ltda.

DO ADITAMENTO: Alteradas as Cláusulas Terceira, Quarta e Oitava do Termo de Rerratificação, passando a ter o seguinte teor:

" CLÁUSULA TERCEIRA: - DOS RECURSOS - Para a execução do presente Termo Aditivo, o DETER transferirá à Empresa de Navegação Santa Catarina Ltda a importância de Cz\$ 71.280,00 (setenta e um mil duzentos e oitenta cruzados) correndo a despesa à

conta da atividade "Manutenção de Convênios com Empresas de Navegação", código..... nº 5504.16905662-511, elemento de despesa 31320 - Outros Serviços e Encargos do Orçamento do DETER para 1987.

CLÁUSULA QUARTA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS- Os recursos de que trata a Cláusula anterior, serão transferidos pelo DETER, à Empresa de Navegação Santa Catarina Ltda, em 03 (três) parcelas iguais de Cz\$ 23.760 (vinte e três mil setecentos e sessenta cruzados) obedecendo as normas constantes dos itens, I, II e III da Cláusula Quarta do Termo de Rerratificação.

CLÁUSULA OITAVA: Prazo prorrogado até 14 de março de 1987".

DA RATIFICAÇÃO: Ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Original e do Termo de Rerratificação.

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 1986. LUIZ OSVALDO D'ACAMPORA FILHO E LUIZ CARLOS MARTINS pelo DETER; JOSÉ MANOEL REISER pela Empresa de Navegação.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS -DETER

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/85.

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 004/85, assinado em 01 de julho de 1985, celebrado entre o Departamento de Transportes e Terminais - DETER e Empresa de Navegação Santa Catarina Ltda.

DO ADITAMENTO: Alteradas as Cláusulas Terceira, Quarta e Oitava do Termo de Rerratificação, passando a ter o seguinte teor:

"CLÁUSULA TERCEIRA: - DOS RECURSOS- para execução do presente termo Aditivo, o DETER transferirá à Empresa de Navegação Santa Catarina Ltda a importância de Cz\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil cruzados) correndo a despesa à conta da atividade "Manutenção de Convênios com Empresas de Navegação", código 5504.16905662-511, elemento de despesa 313200 - Outros Serviços e Encargos do Orçamento do DETER para 1987.

CLÁUSULA QUARTA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS- Os recursos de que trata a Cláusula anterior, serão transferidos pelo DETER, à Empresa de Navegação Santa Catarina Ltda, em 03 (três) parcelas iguais de Cz\$ 107.000,00 (cento e sete mil cruzados) obedecendo as normas constantes dos itens, I, II e III da Cláusula Quarta do Termo de Rerratificação.

CLÁUSULA OITAVA: Prazo prorrogado até 14 de março de 1987".

DA RATIFICAÇÃO: Ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Original e do Termo de Rerratificação.

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 1986. LUIZ OSVALDO D'ACAMPORA FILHO E LUIZ CARLOS MARTINS pelo DETER; JOSÉ MANOEL REISER pela Empresa de Navegação. 52021

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IOESC

PORTARIA Nº 001/87 - O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina - IOESC, nos termos do Artigo 69 e Inciso XI do Artigo 50 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 30.524, de 07 de outubro de 1986, e tendo em vista o Artigo 3º da Lei 6.745, de 28 de dezembro de 1985, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 071/86, publicada no D. O. do dia 05/01/87, tendo em vista que o titular Chefe do Serviço de Contabilidade e Execução Orçamentária, nível DA1-3, JOSÉ FERRELLA NETO, ter suas férias transferidas para data a ser marcada posteriormente, por motivo técnico-administrativo, relativo a fechamento de balanços e balanço anual. Florianópolis, 05 de janeiro de 1987.

FRANCISCO JOSÉ BATTISTOTTI
DIRETOR GERAL

IOESC
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/87

A IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA-IOESC, torna público que fará realizar no dia 30 de Janeiro de 1987, às 15:00 horas, a TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/87, destinada a aquisição de papéis. O Edital com as especificações e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos

dos diariamente na sede da Empresa, no endereço abaixo mencionado:

Rua Duque de Caxias, 33 - Saco dos Limões
Florianópolis - SC

Unidade de Administração de Material
Florianópolis, 19 de Janeiro de 1987.

JOSÉ FEMTNELLA NETO
Presidente da C.P.L.

IOESC
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/87

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA-IOESC, torna público que fará realizar no dia 30 de Janeiro de 1987, às 15:00 horas, a TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/87, destinada a Confecção de Seleções de Cores. O Edital com as especificações e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos diariamente na sede da Empresa, no endereço abaixo mencionado:

Rua Duque de Caxias, 33 - Saco dos Limões
Florianópolis - SC

Unidade de Administração de Material
Florianópolis, 20 de Janeiro de 1987.

JOSÉ FEMTNELLA NETO
Presidente da C.P.L.

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SANTA CATARINA

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

1) **CONTRATANTES:** Fundação Hospitalar de S.C., representada por seu Superintendente João Guizzo Filho e Falcão Segurança e Serviços Ltda., representada por seu Ger. Bernardino Leandro Falcão 2) **OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância nas instalações do Hosp. Regional Dr. Homero de Miranda Gomes-São José-SC., Almoarifado Central-Itacorubi-Fpolis-SC., e Depósito da Divisão de Serviços Gerais-Estreiro-Fpolis-SC., 3) **VALOR APROX.:** Cz\$ 27.033,20 (Vinte e Sete mil, trinta e três cruzados e vinte Centavos) mensais 4) **POTACÃO ORÇAMENTARIA:** 3.132.13 5) **PAGAMENTO:** Contra Empenho 6) **VIGÊNCIA:** Prazo de 01.01.87 à 31.12.87 7) **FORO:** Fpolis, 31 de dezembro de 1986. 52028

ECONOMIAS MISTAS

BESC FINANCEIRA S/A., CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS-BESCREDI
C.G.C. nº 83.880.427/0001-59

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos acionistas da BESC FINANCEIRA S/A., Crédito, Financiamento e Investimentos - BESCREDI, em sua sede social na Rua Deodoro nº 17 nesta capital, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31.12.86.

Florianópolis, 20 de janeiro de 1987.

52026

Francisco de Assis
Presidente

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

BESC FINANCEIRA S/A., CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS - BESCREDI
C.G.C. Nº 83.880.427/0001-59

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da BESC FINANCEIRA S/A., CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS - BESCREDI, para se reunirem em Assembleia Geral Extraor-

dinária a realizar-se no dia 28 de janeiro de 1987, às 15 horas, em sua sede social na Rua Deodoro nº 17, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEN DO DIA

- 19) Alteração do Art. 16 dos Estatutos Sociais para :
"A Diretoria, órgão de execução dos negócios da sociedade, é composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) membros - Presidente e Diretores sem designação especial, eleitos pelo Conselho de Administração, todos de comprovada idoneidade moral e com experiência no mercado de capitais ou na administração de negócios".
- 20) Alteração do Art. 20 dos Estatutos Sociais para :
"A Diretoria se reúne ordinariamente, uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que o Presidente a convocar, podendo deliberar estando presente o Presidente ou, no seu impedimento, o Diretor substituto, de cujas decisões tomadas por maioria lavra-se ata no livro próprio, assinada pelos presentes.

Parágrafo Único: Cabe a quem presidir as sessões do órgão, além do voto pessoal, o de qualidade".

30) Alteração do Art. 24 dos Estatutos Sociais para :
"Compete aos Diretores sem designação especial, isoladamente, além dos encargos atribuídos na forma da Lei nº 6.404/76, a prática dos atos normais de administração, que não colidam com as atribuições específicas de cada componente da Diretoria".

40) Alteração do Art. 25 dos Estatutos Sociais para :
"Nos casos de licença, ausência ou impedimento, o Presidente é substituído por um dos Diretores na precedência de idade".

50) Outros assuntos de interesse da sociedade.

52009 Florianópolis, 19 de janeiro de 1987.

Carlos Passoni Junior
Presidente do Conselho de Administração

HOSPITAL DE CARIDADE E MATERNIDADE "JONAS RAMOS"
CAÇADOR - SANTA CATARINA

ESTATUTO DA SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL DE CARIDADE E MATERNIDADE "JONAS RAMOS"

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 19- O Hospital de Caridade e Maternidade Jonas Ramos Constituído em 20.05.45 é uma Sociedade Civil, de beneficência, destinada a proporcionar tratamento gratuito a quantos apresentarem insuficiência de recursos, sem fins lucrativos, Pessoa de Direito Privado, com Sede e Foro na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, à rua Pinheiro Machado, 184 e se regerá pelo presente Estatuto.

Art. 29- A Sociedade atenderá não só aos seus sócios e dependentes como aos não sócios, e na consecução ou distribuição dos benefícios não haverá discriminação quanto à raça, sexo ou cor, credo ou religião, cor política ou partidária.

Art. 39- O prazo de duração da Sociedade será indeterminado.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO E RECEITAS

Art. 49- O Patrimônio da Sociedade será constituído:

a)- Pelos bens móveis e imóveis, valores rendas e direitos que lhe forem doados, legados ou que vierem a ser adquiridos e pelos provenientes de rendas patrimoniais;

b)- Dos fundos existentes em cofres da "Campanha do Hospital", provenientes de doativos e arrecadações.

Art. 59- Em caso de dissolução, o patrimônio, ressalvadas as doações condicionais, será destinado a outra entidade congênera, registrada no C.N.S.S. e declarada de Utilidade Pública Federal ou Estadual ou Municipal.

Art. 69- As receitas da Sociedade serão constituídas:

a)- Das contribuições dos sócios;

b)- Das subvenções e auxílios de entidades públicas e privadas;

c)- Da renda patrimonial;

d)- dos rendimentos dos serviços prestados.

Art. 79- O Exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 89- A totalidade das rendas e recursos apurados serão integralmente aplicados no País, na manutenção de seus objetivos institucionais previstos neste estatuto e os saldos porventura existentes no final de cada exercício serão aplicados no aumento de seu patrimônio ou melhoria dos benefícios que distribui.

CAPÍTULO III

DOS SÓCIOS

Art. 99- São sócios as pessoas de ambos os sexos, maiores de dezoito anos, sem distinção de raça, nacionalidade ou crença reli-

giosa, pessoas jurídicas de direito privado ou público, e as que forem posteriormente propostas à diretoria e por esta aceitas.

§. 1º- O número de sócios é ilimitado.

Art. 10º- Dividem-se os sócios em:

1. Fundadores: aqueles que tenham tomado parte no ato de Fundação e/ou criação e assinado a respectiva ata;
2. Efetivos: aqueles que forem admitidos pela Ass. Geral, mediante proposta da Diretoria;
3. Honorários: aqueles que prestarem à sociedade serviços de alta relevância, assim considerados pela Assembléia Geral;
4. Beneméritos: aqueles que contribuírem para a Sociedade com donativos não inferiores ao valor monetário correspondente a 1.000 (hum mil) OTN (Obrigações do Tesouro Nacional), ou a Unidade padrão que a substituir, de uma só vez, ou em até dez mensalidades consecutivas e sem interrupção.

§. Único - Serão considerados também sócios efetivos todas as pessoas inscritas pela "Campanha do Hospital" que tenham satisfeito a exigência do Art. 11º deste estatuto.

Art. 11º- Os novos sócios efetivos contribuirão com a doação de valor monetário correspondente a 500 OTN ou a unidade padrão que a substituir, em até dez parcelas iguais, mensais e consecutivas.

§. Único - Anualmente por ocasião da Assembléia Geral Ordinária a diretoria apresentará sugestão da anuidade a ser cobrada dos sócios efetivos, a qual após examinada, e discutida terá seu valor fixado para o ano fiscal corrente.

Art. 12º- São Direitos dos Sócios:

- a)- Votar e ser votado para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b)- Tomar parte nas discussões e votar nas Assembléias Gerais, podendo apresentar propostas, sugestões e reclamações que digam respeito às finalidades e aos serviços da sociedade;
- c)- Propor à Diretoria a admissão de novos sócios e requerer a convocação da Assembléia Geral, na forma deste estatuto;
- d)- Apresentar reclamações por escrito à Diretoria, com recurso para a primeira Assembléia Ordinária.

Art. 13º- São deveres dos Sócios:

- a)- Pagar as suas jóias e anuidades;
- b)- Comparecer às Assembléias Gerais e acatar as suas decisões;
- c)- Aceitar e desempenhar o cargo ou comissão para o qual for eleito ou designado;
- d)- Observar rigorosamente as disposições deste estatuto e dos regulamentos postos em vigor.

Art. 14º- Fica sujeito a eliminação, o sócio que não integralizar a jóia no prazo fixado pela Diretoria, ou deixar de pagar sua anuidade, salvo justificativa por escrito.

Art. 15º- Fica sujeito à pena de suspensão dos seus direitos, pelo prazo de um a seis meses, aplicada pela Diretoria, ao sócio que em tratamento no Hospital ou em qualquer das suas dependências, praticar atos contrários à moral e aos bons costumes, ou que, sendo admoestado, se recusar a cumprir as disposições regulamentares.

§. Único- Para as penas de eliminação e suspensão por prazo maior de seis meses, a Diretoria Deverá solicitar o consentimento prévio do conselho fiscal, mediante sindicância.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 16º- A Assembléia Geral é a reunião dos sócios, convocada e instalada na forma da lei do estatuto, a fim de deliberar sobre matéria de interesse social e assuntos de sua competência.

Art. 17º- A Assembléia Geral é Ordinária ou Extraordinária.

§. 1º- A assembléia geral ordinária realizar-se-á anualmente na 3ª (terceira) segunda-feira do mês de maio, na sede da sociedade ou em outro local previamente designado para tomar as contas da diretoria, examinar e discutir o balanço e o parecer do Conselho Fiscal sobre eles deliberado.

§. 2º- Para eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes, a assembléia geral ordinária realizar-se-á na 3ª (terceira) segunda-feira do mês de novembro dos anos pares, assumindo os eleitos

no primeiro dia útil do ano subsequente, os respectivos cargos.

§. 3º- A Assembléia Geral Extraordinária terá lugar sempre que houver conveniência e for regularmente convocada.

Art. 18º- A Convocação da Assembléia Geral far-se-á pela imprensa mediante convites ou anúncios publicados, com antecedência mínima de 15 dias.

§. Único- Os convites e anúncios mencionarão, ainda que sumariamente, a ordem do dia da Assembléia, local, o dia e a hora da reunião.

Art. 19º- Nas Assembléias Gerais Extraordinárias, não poderão ser discutidos ou resolvidos assuntos que não tiverem sido mencionados na convocação.

Art. 20º- Compete à Diretoria a convocação da Assembléia Geral conforme artigo 17º deste estatuto.

§. Único- A Assembléia Geral poderá ser convocada pelo Conselho Fiscal nos casos previstos neste estatuto, e pelos sócios mediante requerimento de um terço dos mesmos quites com a tesouraria com especificação dos motivos.

Art. 21º- A Assembléia Geral, será presidida pelo Presidente ou quem as suas vezes fizer, e secretariada por qualquer sócio a convite do Presidente.

Art. 22º- Não é permitido ao sócio fazer-se representar por procuração.

Art. 23º- Observar-se-á quanto a instalação da Assembléia, ordem dos trabalhos e número para as deliberações, as normas comuns a estes assuntos e o que estiver prescrito neste estatuto.

Art. 24º- A Assembléia Geral deliberará validamente em primeira convocação com a presença da metade dos sócios e, em segunda, uma hora depois, com qualquer número.

Art. 25º- As deliberações da Assembléia Geral são tomadas por maioria absoluta de votos, por cédulas ou simbolicamente.

Art. 26º- A Assembléia Geral convocada para a reforma do presente estatuto, deverá instalar-se e deliberar com dois terços dos sócios.

Art. 27º- A Assembléia Geral com a presença de dois terços dos sócios poderá, mediante contrato detalhado e registrado em cartório entregar a Direção interna do Hospital a uma Congregação Religiosa.

Art. 28º- Os sócios antes da abertura da Assembléia Geral assinarão o livro de presença.

Art. 29º- Das reuniões das Assembléias Gerais lavrar-se-á Ata em livro próprio, assinada pelos presentes à Assembléia.

CAPÍTULO V

DA DIRETORIA

Art. 30º- À administração social compete a diretoria, composta de sete membros, escolhidos pela Assembléia Geral, sendo um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário, um 2º Secretário, um 1º Tesoureiro, um 2º Tesoureiro e um assistente eclesástico, com mandato por dois anos podendo ser reeleita parcial ou totalmente.

§. 1º- Poderá ser eleito para cargo de administração associados Pessoa Jurídica de direito privado ou Público, desde que esteja quites com a tesouraria. Ocorrendo a eleição de associado de pessoa jurídica esta indicará expressamente seu representante legal.

§. 2º- A eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes realizar-se-á de acordo com o preceituado no artigo 17º § 2º do Capítulo IV.

§. 3º- Em caso de ausência ou impedimento de qualquer dos membros da diretoria, será o mesmo substituído na ordem dos cargos mencionados neste artigo.

§. 4º- No caso de vagar qualquer cargo da diretoria por morte, destituição ou renúncia, o cargo será preenchido interinamente, pelo substituto legal ou não existindo, por qualquer membro da diretoria até que a assembléia geral extraordinária eleja o definitivo que completará o tempo que falta até a nova eleição.

§. 5º- Para a apresentação da chapa para concorrer na eleição da diretoria, os sócios terão o prazo de 08 (oito) dias antes da eleição.

§. 6º- Todos os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal serão gratuitos, assim como, não serão distribuídos lucros, dividen-

dos, bonificações ou vantagens a seus dirigentes, sócios, mantenedores, associados sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 319- A Diretoria fica investida de plenos poderes, para resolver sobre todos os atos de gestão que são objetos da sociedade inclusive transigir e contrair obrigações, competindo-lhe privativamente:

1. Organizar o Regimento Interno do Hospital, estabelecendo o preço das diárias e a contribuição dos médicos estranhos ao Hospital e demais providências necessárias à garantia, segurança, eficácia e eficiência do fim social;

2. Contratar um médico, que dirigirá os serviços clínicos e cirúrgicos, enfermeiros e o pessoal doméstico necessário ao Hospital, fixando os respectivos vencimentos;

3. Facultar a todos os médicos, legalmente habilitados, o direito de usar o Hospital e suas dependências para seus enfermos, mediante a contribuição estipulada na tabela em vigor;

4. Apresentar anualmente, no mês de maio à Assembléia Geral, relatório circunstanciado de todos os atos e operações da Sociedade, acompanhado de balanço das contas de caixa, dos lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal;

5. Autorizar o Presidente a solicitar e receber auxílios e doações dos poderes públicos ou de particulares quando entender necessário.

Art. 329- O afastamento do Diretor médico e a substituição do mesmo, serão deliberados pela Diretoria por votação secreta que represente dois terços dos seus componentes, cabendo recurso voluntário do interessado para a primeira Assembléia Geral Ordinária que se reunir.

Art. 339- Os documentos, contratos, escrituras públicas e particulares, notas promissórias, duplicatas e demais papéis de responsabilidade da sociedade, bem como instrumentos de constituição de procuradores judiciais ou extra-judiciais, serão assinados pelo presidente, com autorização da Diretoria.

Art. 349- As resoluções da Diretoria serão tomadas em sessão para a qual é necessário a presença, no mínimo, de quatro dos seus componentes.

Art. 359- Compete ao Presidente:

a)- Representar a sociedade ativa e passivamente em juízo e, em geral, em suas relações e contratos com terceiros, podendo, para este fim, constituir procurador na forma do art. 339 deste Estatuto;

b)- Convocar e presidir as sessões da Diretoria e da Assembléia Geral;

c)- Contrair obrigações e realizar operações de crédito em nome da sociedade, quando devidamente autorizado pela Diretoria;

d)- Rubricar os livros de responsabilidade da sociedade;

e)- Apresentar à Assembléia Geral Ordinária, o relatório anual dos serviços administrativos da sociedade;

f)- Executar as deliberações da Diretoria;

g)- Assinar a correspondência, os documentos e papéis de responsabilidade da sociedade;

h)- Assinar, com o tesoureiro, os documentos e papéis que dizem respeito à vida financeira da sociedade;

i)- Dar seu voto de qualidade em caso de empate, nas deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral;

j)- Visitar frequentemente o Hospital, informando-se do tratamento dispensado aos enfermos, e verificar a ordem dos serviços internos, tomando as providências necessárias para suprir as irregularidades que encontrar;

k)- Fazer cumprir o presente Estatuto e demais decisões da Diretoria e Assembléia Geral.

Art. 369- Compete ao Vice-Presidente substituir o presidente na sua ausência ou impedimento.

Art. 379- Compete ao Primeiro Secretário:

a)- Substituir o Presidente na falta ou impedimento do Vice-Presidente;

b)- Redigir as atas das sessões da Assembléia Geral o expediente e a correspondência da sociedade;

c)- Ter sob sua guarda e boa ordem os livros de responsabilidade e demais papéis da sociedade, e organizar o arquivo.

Art. 389- Compete ao Segundo Secretário:

a)- Lavrar as atas das sessões da Diretoria;

b)- Auxiliar e substituir o primeiro secretário em caso de impedimento;

c)- Fazer a matrícula dos sócios em livro especialde clarando a data de entrada de cada um, a idade, nacionalidade e o mais que se fizer necessário.

Art. 399- Compete ao Primeiro Tesoureiro:

a)- Arrecadar todas as rendas da sociedade;

b)- Pagar as contas legalmente autorizadas;

c)- Escriturar receitas e despesas em livros revestidos das formalidades legais capazes de assegurar sua exatidão.

d)- Assinar com o Presidente, os documentos ou títulos de dívidas contraídas de acordo com a autorização da Diretoria, e cheques para retiradas de quantias depositadas em bancos;

e)- Entregar trimestralmente ao Presidente, para ser apresentado ao Conselho Fiscal, um balancete da receita e despesa do Hospital e no fim de cada ano um balanço geral;

f)- Facilitar ao Presidente ou ao Conselho Fiscal o exame dos livros a seu cargo e os respectivos documentos;

g)- Prestar ao Presidente todas as informações pedidas a qualquer tempo sobre as rendas sociais e estado financeiro;

h)- Contratar pessoa competente para fazer a escrituração da sociedade, com prévia autorização da Diretoria.

Art. 409- Compete ao segundo tesoureiro, substituir o primeiro na sua falta ou impedimento e auxiliá-lo no desempenho das funções do seu cargo.

Art. 419- Compete ao Assistente Eclesiástico, dar assistência espiritual aos hospitalizados, dirigentes e auxiliares do Hospital.

Art. 429- Do Provedor, fica criado o cargo remunerado de um provedor, nomeado pela Diretoria por tempo indeterminado, que lhe fixará os vencimentos, subordinado ao Presidente do Hospital;

Art. 439- Compete ao Provedor:

1. Observar e fazer executar com o maior zelo e dedicação o que preceitua o estatuto e o que for resolvido, aprovado e determinado pela Diretoria;

2. Estar presente nas horas do expediente e consultas dos médicos, bem como nas horas em que for solicitada a sua presença no Hospital;

3. Nomear e demitir os empregados subalternos, conforme as exigências do serviço, depois de ouvir, para isso o Presidente que aprovará ou não as medidas propostas;

4. Fazer o resgistro dos doentes, anotando o dia, da entrada e saída;

5. Apresentar à Diretoria uma estatística geral do Movimento do Hospital, trimestralmente, para fins do relatório anual;

6. Proceder a cobrança dos hospitalizados em geral, como sejam, diárias, médicos, farmácia, enfermagem, raio x, laboratório, sala de operação e outros, apresentando a conta semanal aos doentes de procedimento comercial duvidoso, separadas em talonários diferentes e especificante;

7. Depositar em estabelecimento bancário que lhe for determinado pela Diretoria, em nome do Hospital, as importâncias recebidas;

8. Fazer os pagamentos em cheque nominal, assinando por procuração que lhe será outorgada pela diretoria em conjunto com o tesoureiro ou presidente;

9. Prover o Hospital dos generos alimentícios necessários que serão encaminhados ao almoxarifado, com a devida carga e descarga;

10. Manter a farmácia sempre suprida dos medicamentos necessários ao atendimento dos doentes internados no Hospital, e bem assim, dos aparelhos e instrumentos cirúrgicos indispensáveis;

11. Supervisionar diariamente o tratamento dos doentes, se a alimentação e o medicamento estão sendo feitos de acordo com a prescrição do médico assistente, zelar pela higiene em geral, bem

como, manter a ordem e a disciplina, o respeito à hierarquia e o silêncio, nos corredores e demais dependências do Hospital;

12. Publicar anualmente, até o último dia do mês de abril, em jornal de divulgação local, o demonstrativo da receita e da despesa do exercício anterior.

Art. 449- O mandato da primeira diretoria, vigorará até a conclusão das obras do Hospital e sua respectiva instalação, caso para isso sejam necessários mais de dois anos.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 459- Como órgão consultivo e fiscal, a sociedade terá um conselho fiscal composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, conforme preceitua o Art. 179 - § 2º podendo ser reeleitos.

Art. 469- Compete ao Conselho Fiscal:

1. Examinar em qualquer tempo, pelo menos de três em três meses, os livros, os papéis da sociedade e o estado do Caixa, devendo os diretores fornecer-lhes informações solicitadas;

2. Apresentar à Assembleia Geral Ordinária parecer sobre os negócios sociais do exercício, tomando por base o inventário, o balanço e as contas da Diretoria;

3. Denunciar os erros, fraudes ou crimes que descobrir, sugerindo as medidas que reputar úteis à sociedade;

4. Convocar a Assembleia Geral Ordinária se a Diretoria retardar por mais de um mês a sua convocação, e a extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes;

5. Responder às consultas que lhe formular a Diretoria, sobre assuntos de interesse social;

§. Único - As deliberações do Conselho Fiscal são tomadas por maioria de votos.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 479- Nos casos omissos, a diretoria, ouvido o Conselho fiscal, estabelecerá normas para serem observadas até a reunião da primeira Assembleia Geral Ordinária.

Art. 489- A reforma do presente Estatuto poderá ser decretada por uma Assembleia Geral Extraordinária com a presença de dois terços dos sócios, não podendo, contudo serem alterados os objetivos da sociedade, nem mudada a sua denominação.

Art. 499- Os membros da Diretoria ficam pessoalmente responsáveis pela boa conservação e guarda dos bens da sociedade, cabendo ao Conselho Fiscal apurar o perfeito cumprimento dessa obrigação, que em caso de negligência ou prejuízo, promoverá contra o diretor ou diretores culpados, a devida indenização pelos danos causados.

Art. 509- Embora terminado o seu mandato, a diretoria continuará no exercício de suas funções até que os membros eleitos assumam seus cargos conforme preceitua o artigo 179 - § 2º.

Art. 519- A sociedade assume a responsabilidade do ativo e passivo da "campanha do Hospital" que fica por ela encampada.

Art. 529- O presente Estatuto entrará em vigor após a aprovação da Assembleia Geral e após sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Caçador, 24 de novembro de 1986

Hospital de Cidade e Maternidade
Jonas Ramos
Edgar Nelson Pizer-Presidente
CPF-003.365.489-15

Hospital de Cidade e Maternidade
Jonas Ramos
Elias Seleme Neto-Vice Presidente
CPF-003.360.259-04

Hospital de Cidade e Maternidade
Jonas Ramos
Vitor Hugo Nombella-Secretário
CPF-008.484.730-20

OBSERVAÇÃO : O PRESENTE ESTATUTO FOI APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL

DE 24 de novembro de 1986

HERGEN S/A MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ICGCMF-83.141.507/0001-92

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA

EM 11.11.86

Aos onze dias do mês de Novembro de um mil novecentos e oitenta e seis, às 9:30 horas, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas da firma "HERGEN S/A MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS", em sua sede social, sita à avenida sete de setembro, nº 251, na cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, conforme assinaturas e demais assentamentos legais com as declarações exigidas pelo artigo 127 da lei nº 6.404/76, constantes às fls. 08 do Livro Presença de Acionistas. Por aclamação assumiu a Presidência dos trabalhos o Diretor Superintendente da empresa o Sr. Germano Emílio Purnhagen que convidou a mim Gerold Roland Purnhagen, para secretário. Abertos os trabalhos, pela ordem do dia, foi lido o edital de convocação:

A) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985 - B) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e sua capitalização - C) Fixação dos honorários da diretoria - D) Outros assuntos de interesse da sociedade; conforme publicação no Diário Oficial de 03, 06, e 07/10/86 com a numeração respectiva 13.055, 13.056 e 13.057, e Jornal "O Estado" de 03, 04 e 05/10/86. Na sequência foi colocado na pauta para discussão o item "A" da ordem do dia, discussão e votação, das demonstrações financeiras; o advogado Dr. Hélio Roque Rubick, representante do espólio de Günther Germano Purnhagen, impugnou a referida votação das demonstrações financeiras, posto que, embora conste dos estatutos da sociedade o conselho fiscal a ser constituído por três membros efetivos e três suplentes, ainda que não permanente mas indispensável e obrigatória haveria de ter seus cargos preenchidos. Na impossibilidade de uma manifestação ou solitação do pronunciamento deste conselho, e in-

disponibilidade sequer de um parecer exarado da empresa de auditores contratada de possibilidade de convincente parecer sobre a exatidão das contas exibidas, resta prejudicado. Diante isto prejudica os demais itens submetidos a impugnação e deliberação assemblear, após sugestões oferecidas e uma análise mais perfunctória sobre a matéria, houve por bem encerrar os trabalhos desta assembleia e convocar outra no prazo de 8 (oito) dias para a eleição do Conselho Fiscal e posteriormente publicado o parecer da auditoria e do conselho fiscal sobre as contas submetidas a deliberação desta Assembleia seja outra convocada incluindo dentre a ordem do dia os assuntos para os quais esta convocada. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a presente assembleia e determinou a mim secretário que lavrasse a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

GERMANO E. PURNHAGEN
Presidente
CIC-009.271.049-20

GEROLD R. PURNHAGEN
Secretário
CIC-020.041.949-87

Certifico que este documento foi Reg./Arq. sob número e data estampados mecânicamente em 08.12/1986. Max Josef Reus Strenzel - Secretário Geral em Exercício- Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC - 52067
Nº 4.103*2*86

XXX

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA CELESC - ABECELESC.

EDITAL DE CONVOCACÃO

O Sr. Cláudio Rodrigues Machado, Presidente em exercício da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA CELESC - ABECELESC - AC., de acordo com o artigo 28, item 1, combinado com o artigo 26, dos Estatutos Sociais da Associação, convoca os seus associados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de janeiro de 1987, às 20:00 horas, à Rua Felipe Schmidt, 115, em primeira con-

vocação, com a presença de 50% dos associados, e, às 20:10 horas, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Apreciar e votar o relatório, o balanço, as contas e atos da Diretoria, e o parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1986.

Florianópolis, 16 de janeiro de 1987.

ABECELSC

Cláudio Rodrigues Machado
Presidente em exercício.

38718-

XXX

COMÉRCIO E INDÚSTRIA H. JORDAN S.A.

C.G.C. 84.684.513/0001-59

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - 1ª Convocação

São convidados os Srs. acionistas da "Comércio e Indústria H. Jordan S.A." a se reunirem em assembleia geral ordinária e extraordinária, a serem realizadas no dia 11 de março de 1987, às 16 horas, na sede social, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:-

- 1.- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.12.1986;
- 2.- deliberar sobre a destinação dos resultados;
- 3.- aprovar a correção da expressão monetária do capital social;
- 4.- aumento do capital social e alteração parcial dos estatutos sociais;
- 5.- eleição da nova diretoria e fixação de sua remuneração;
- 6.- assuntos de interesse social.

AVISO AOS ACIONISTAS.

Acham-se a disposição dos Srs. acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Joinville, 15 de janeiro de 1987.
p/D I R E T O R I A

Felinto Jordan - diretor-presidente. 5206a

CIA. JORDAN DE VEÍCULOS
C.G.C. nº 84 685 718/0001 - 59

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
1ª. Convocação.

São convidados os Srs. acionistas da "Cia. Jordan do Veículos" para as assembleias gerais ordinária e extraordinária, a se realizarem no dia 11 de março de 1987, na sede social, às 10 e 11 horas, respectivamente, com as seguintes ordens do dia:

Assembleia geral ordinária

- 1.- Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.12.1986;
- 2.- Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição do dividendos;
- 3.- Aprovação da correção da expressão no notaria do capital social;
- 4.- Outros assuntos de interesse social.

Assembleia geral extraordinária.

- 1.- Aumento do capital social;
- 2.- Alteração parcial dos estatutos sociais.

AVISO AOS ACIONISTAS.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76. Joinville, 15 de janeiro de 1987.

P/D I R E T O R I A

Folinto Jordan - diretor-presidente.

52065

XXX

METALÚRGICA SCHULZ S.A.

Companhia fechada - CGCMF 84 693 183/0001-68

Rua Paraíba nº 225 - JOINVILLE (SC)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EXTRATO DA

ATA, NA FORMA DA LEI: REALIZADA em 08.12.86,

às 18:00. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Adoção de ações

sem valor nominal, etc., ficando o Estatuto Social

alterado, como segue: "Art. 4º - O capital

social, totalmente integralizado, é de Cz\$. 46.000.000,20

(quarenta e seis milhões de cruzados e vinte centavos),

dividido em.....

20.777.234.224 (vinte bilhões, setecentas e setenta

e sete milhões, duzentas e trinta e quatro mil

e duzentas e vinte e quatro) ações ordinárias

e 12.079.908.776 (doze bilhões, setenta e nove

milhões, novecentas e oito mil e setecentas e

setenta e seis) ações preferenciais,

as quais poderão ser nominativas ou ao portador,

à vontade do acionista, todas sem valor no

minimal." (letra "b" do § 2º do Art. 1º) "b)-Filial

Escritório Regional de Vendas, estabelecida no Recife

(PE), na Rua Nicolárgua nº 139 (Bairro Graças)" e

(letra "c" do § 6º do Art. 4º) "c)-Para a Filial

Escritório Regional de Vendas, Cz\$. 100,00

(sem cruzados)." - Joinville (SC), 11 de

dezembro de 1986. (a) Waldir Carlos Schulz,

Secretário.

ARQUIVADO NA JUCESC SOB Nº 848*1*87. EM 15.01.87

47594

XXX

TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S/A -TELESC
CGC/MF 83.897.223/0001-20

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S/A -TELESC, REALIZADA NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 1986.

CERTIDÃO

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis (1986) às quinze (15:00) horas na sede social da Empresa, sita à Avenida Madre Benvenuta nº 500, reuniram-se conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado e jornal "O Estado", edições dos dias 13, 14 e 17 e 13, 14 e 17 de novembro de 1986, respectivamente, acionistas da Telecomunicações de Santa Catarina S/A - TELESC, representando mais de dois terços (2/3) do capital social com direito a voto. Foram escolhidos para dirigir os trabalhos o Doutor Mário da Silva Freyeseleben representante do acionista Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRÁS, para Presidente da mesa e o Doutor Carmelo Krieger para Secretário. O Presidente declarou que na conformidade do edital acima mencionado, sendo o capital social, totalmente subscrito e integralizado, atualmente de Cz\$ 514.606.350,88 (quinhentos e quatorze milhões, seiscentos e seis mil, trezentos e cinquenta cruzados e oitenta e oito

centavos) divididos em 503.026.889 (quinhentos e três milhões, vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e nove) ações ordinárias e 518.017.458 (quinhentos e dezoito milhões, dezesseite mil, quatrocentos e cinquenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas, sem valor nominal, a Assembleia se reuniu para apreciar a proposta da Diretoria datada de 13 de outubro de 1986, no sentido de aumentá-lo, mediante o aproveitamento de créditos capitalizáveis no montante de Cz\$ 723.446.69 (setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzados e sessenta e nove centavos) proveniente da capitalização de crédito de participação financeira relativo ao item 7 da Portaria 1361/76. Do montante acima é destinada a capitalização a importância de Cz\$ 286.926,20 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e seis cruzados e vinte centavos) mediante emissão de 569.298 (quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e oito) ações preferenciais nominativas, dando-se à emissão das novas ações o preço unitário de Cz\$ 1,270725 que corresponde ao seu valor patrimonial e levando-se a parte daquele preço, no valor global de Cz\$ 436.520,49 (quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte cruzados e quarenta e nove centavos) à conta de reserva de capital, nos termos do art. 182, § 1º, alínea "a" da Lei nº 6.404/76, a título de ágio. Acrescentou o Presidente que o Conselho Fiscal opinara favoravelmente a essa proposição e que o aviso relativo ao direito de preferência dos acionistas em subscrever o aumento fora publicado com a antecedência legal de trinta (30) dias, no Diário Oficial do Estado e no jornal "O Estado" edições dos dias 24, 28 e 29, 24, 25 e 27 de outubro de 1986, respectivamente, e que, na forma da proposta, em decorrência desse aumento os artigos 5º e 16 do Estatuto Social passavam a ter a seguinte redação: Art. 5º - O Capital Social é de Cz\$ 514.893.277,08 (quinhentos e quatorze milhões, oitocentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e sete cruzados e oito centavos). Art. 16 - O Capital Social é representado por 503.026.889 (quinhentos e três milhões, vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e nove) ações ordinárias e 518.586.756 (quinhentos e dezoito milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis) ações preferenciais nominativas. Finalmente, discutida e votada a matéria, a Assembleia aprovou o aumento de capital e a alteração estatutária de decorrente, nos termos acima. O Senhor Presidente, obedecendo a ordem do dia, determinou que ficasse registrada na presente Assembleia, em aditamento a AGE de 30.10.85, que os créditos capitalizados naquele ato, foram provenientes da participação financeira dos promitentes assinantes (Portaria MINICOM 1361/76) bem assim, créditos relativos a investimentos da TELEBRÁS, conforme já consta do balanço encerrado no respectivo exercício, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, determinou o Senhor Presidente que se encerrasse a Assembleia, da qual eu, Carmelo Krieger, Secretário, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os acionistas presentes. Florianópolis, 25 de novembro de 1986.

(ass) Mário da Silva Freyeseleben, pela TELEBRÁS, Saulo Vieira, João Adalberto da Silveira, Enio Andrade Branco, Otávio Ferrari Filho, Raul Becker, Diretores; Carlos José Gevaerd, Eton Manoel Martignago, e Norma Pessoa Guimarães, Acionistas.

Certifico para os efeitos de registro na Junta Comercial que esta Ata foi aqui bem e fielmente transcrita e está lavrada às fls. 270 e 271 do Livro nº 1 de Atas de Assembleia Geral da Empresa, registrada na Junta Comercial do Estado sob o nº 46.174 em 21.07.69

Carmelo Krieger
Secretário

ARQUIVADA SOB Nº 1145*06*86 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 23/12/86 JUNTA COMERCIAL SANTA CATARINA.

CERTIDÃO - Certifico que este documento foi arquivado sob o número e data estampado mecanicamente - Max Josef Reuss Strenzel - Secretário Geral.

52030

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE JUDÔ
ED. DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os Clubes e Associações discriminadas: Associação Desportiva Hering, Guarani Esporte Clube; Sociedade Desportiva Vasto Verde; Sociedade Esportiva Bandeirante; Associação das Artes Marciais Borba; Tubarões Esporte Clube; Associação Desportiva Recreativa Chapecó; SER Sadiá; Associação Curitibanense de Judô; Associação Atlética Banco do Brasil; Associação dos Corredores de Rua de Florianópolis; Clube 12 de Agosto; Clube Recreativo 6 de Janeiro; Associação Wlatter de Artes Marciais; Sorgitua Sociedade Ginástica de Tubarão; Imbituba Praia Clube; Associação Rionulense de Judô; Judô Konishi; Sociedade Beneficentes Subtenentes e Sargentos de Blumenau; Liga Camposnovense; Associação Palmitense de Judô; Clube Comercial; Associação dos Servidores Municipais de Fraiburgo; Associação Videirense de Judô; Associação Colom de Judô; Sociedade Recreativa Veefe; Clube Caça e Tiro Vasconcelos Drumont; Clube Náutico Marcolino Dias; Lima Judô Clube; Clube Atlético Baependi; Esporte Clube Cruzeiro; Sociedade Recreativa Esportiva Brasil Associação Atlética Tupy; Grêmio Esportivo Diocesano; Associação Esportiva e Recreativa Cívica; Sociedade Ginástica e Desportiva São Bento.

Para a ASSEMBLÉIA GERAL no dia 22/02/87, às 9:00 horas em primeira convocação e às 10:00 horas em segunda convocação com qualquer número de filiados presentes, na dependência do COLEGIU J. K. sito: a Rua Cel. Simpliano de Almeida S/N, Curitibanos - SC, para deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 - Relatório da Diretoria - Atividades 1986
- 2 - Relatório Técnico - 1986
- 3 - Prestação de Conta - 1986
- 4 - Eleição do Presidente e Vice
- 5 - Eleição dos Membros Conselho Fiscal e Tribunal de Justiça Desportiva
- 6 - Assuntos Gerais

52073

KASUO KONISHI - PRESIDENTE FCJ

XXX

HOTUILL-HOTÉIS DE TURISMO INTER

NACIONAL, S.A.
CGC MF Nº 78.359.098/0001-65

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-06.10.86.

Aos seis (6) dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (1986), às 15:00 horas, na sede social à Rua dos Ilhéus, nº 8, Cj. 56, nesta cidade de Florianópolis (SC), reuniram-se os acionistas detentores da totalidade do Capital Social da HOTUILL HOTÉIS DE TURISMO INTERNACIONAL, S.A., em atendimento ao Edital de Convocação expedido pessoalmente a cada um que adiante se transcreve. Escolhidos Presidente e Secretário da mesa os Senhores NELSON ALEXANDRINO E NELSON ALEXANDRINO FILHO, o Sr. Presidente abriu a sessão, determinando a leitura do Edital de Convocação, que apresenta o seguinte teor: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO) Ficom convocados os senhores acionistas da HOTUILL HOTÉIS DE TURISMO INTERNACIONAL S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 06 de outubro de 1986, às 15:00 horas, na sede social, à Rua dos Ilhéus, nº 8, Cj. 56, nesta cidade de Florianópolis (SC), a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Aumento do Capital Social de Cz\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados), para Cz\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzados); mediante subscrição de 5.500.000 ações ordinárias nominativas; 2) Alteração do Artigo 16 do Estatuto social, com a criação de mais um cargo para a Diretoria; 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Florianópolis (SC), 22 de setembro de 1986. (ass.) Nelson Alexandrino-Diretor. "Após a leitura, o Sr. Presidente colocou em discussão o item 1º da Ordem do Dia, sendo aprovado por unanimidade o aumento do Capital Social da Empresa, de Cz\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados) para Cz\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzados), mediante emissão de 5.500.000 (cinco milhões e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, no valor de Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada uma, subscritas pelos acionistas na proporção da participação acionária de cada um. Foi aprovado ainda que o aumento do Capital subscrito, seja integralizado no prazo de 01 (um) ano, em moeda corrente nacional, mediante chamada da Diretoria. Em decorrência das deliberações anteriores, e de acordo com o item 1º da Ordem do Dia, foi aprovada a seguinte redação para o artigo 5º do Estatuto

Social: "Art. 5º - O Capital Social é de Cz\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzados), dividido em 7.000.000 (sete milhões) de ações ordinárias nominativas, todas de valor de Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada uma. Em seguida o Sr. Presidente colocou em pauta o item 2º da Ordem do Dia, tendo sido aprovado, pela unanimidade dos acionistas, a modificação do art. 16 do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 16 - A Diretoria será composta por 3 (três) diretores, intitulados Diretor Presidente, Diretor Superintendente e Diretor, eleitos pelo conselho de administração, pelo prazo de 3 (três) anos, acionista ou não, residentes no País, permitida a reeleição. "Aprovada a nova redação do Art.16 do Estatuto Social, os atuais diretores NELSON ALEXANDRINO e NELSON ALEXANDRINO FILHO colocam seus cargos à disposição do Conselho de Administração, que se reunirá na data de hoje para eleger a nova Diretoria, dentro das designações recém aprovadas. A Assembléia fixou em Cz\$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzados), a remuneração global para a Diretoria, a ser dividida pelo Conselho de Administração. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu o comparecimento de todos e deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes. Florianópolis(SC) 06 de outubro de 1986. (ass.) NELSON ALEXANDRINO - Presidente; NELSON ALEXANDRINO FILHO - Secretário. Acionistas: FERRUCCIO DEL BENE; NELSON ALEXANDRINO; RONALDO GOUVEIA DE ARAUJO; CLEDE CARDOSO DE ARAUJO NELSON ALEXANDRINO FILHO e DIANA DE LIZ GAIDZINSKI ALEXANDRINO. Declaramos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada a Fl. 6 e seguintes, do livro de "Atas de Assembléias Gerais", e assinadas pela totalidade dos acionistas presentes. A presente ata foi devidamente registrada na JUCESC sob nº 2022/2/86 no dia 30 de dezembro de 1986.

(Ass.:) Nelson Alexandrino - Presidente; Nelson Alexandrino Filho - Secretário. 38720

XXX

Construções Hammes Ltda

Extrato de Termo de Contrato nº015/86
a) Especie: Termo de Contrato de Empreitada por preço Global firmado entre a Escola Técnica Federal de Santa Catarina e a Construções Hammes Ltda.
b) Objeto: Fornecimento do material serviço de Engenharia e Eletricidade visando a complementação do Sanitário da Ala Norte.
c) Modalidade de licitação: Convite nº103/86.
d) Origem dos Recursos: As despesas por conta de acordo com o Empenho nº1000-5 SEPS.
e) Valor do Contrato Cz\$181.815,60
f) Prazo de Vigência (45 dias)
Florianópolis, 20 de Janeiro de 1987.
Assinam: Alfeu Hermenegildo e Const.Hammes Ltda

38722-

XXX

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico do Estado de Santa Catarina, com objetivo de reativar o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Florianópolis-SC convoca todos os associados do Sindicato para se fazerem presentes a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada na sede da Federação à Rua Nunes Machado, 14-5º andar, Edifício Tiradentes / sala 56, a ser realizada aos 05 dias do mês de fevereiro de 1987, às 19:00 horas em primeira convocação com presença legal de associados, ou em segunda e última convocação no mesmo dia e local às 20:00 horas para tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da seguinte / Ordem do Dia:

ITEM ÚNICO: Eleger uma Junta Governativa para proceder a convocação e realização das Eleições do Sindicato para Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, com seus respectivos suplentes.

Florianópolis, 19 de Janeiro de 1.987.

38721

XXX

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE KARATÊ

1º - A Federação de Karatê, neste Estatuto designada por Federação, é uma sociedade civil; com sede e foro na cidade de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, fundada a 21 de julho de 1986, com personali-

dade jurídica distinta da de suas finalidades, as quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações contridas pela entidade. 2º - São órgãos da Administração: Assembléia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria. Ao Presidente compete representar a Federação, ativa e passivamente, em juízo ou fora deste. 3º - Os presentes Estatutos são reformáveis no total ou em parte pela Assembléia Geral. 4º - Nenhum cargo da Diretoria será remunerado. 5º - A dissolução da Federação só poderá ser resolvida por deliberação da maioria absoluta, em sessão da Assembléia Geral, para esse fim convocada. 6º - São associações fundadoras: Associação Trindade de Karatê-Dô, Associação Horus de Karatê-Dô, Associação Manchester de Karatê-Dô. 7º - O conselho Fiscal é formado pelos seguintes filiados: Nelson João Moraes Filho, casado, comerciante, brasileiro; José Vitor Centeno Rodrigues, brasileiro, casado, economista; Aurélio Paladini Filho, brasileiro, casado, engenheiro; Felipe Jorge Silva, brasileiro, casado, contador; Antônio Rios, brasileiro, solteiro; Rosângela de Liz Waltrick, brasileira, casada, Policia civil. 8º - Diretoria: Presidente-Afonso Coutinho Guedes Pinto, brasileiro, casado, engenheiro; Vice-Presidente-Claudio Voos, brasileiro, casado, auxiliar administrativo; Secretário-Lais Meyer Borges, brasileira, casada, professora; Tesoureiro-Djalma Bittencourt, brasileiro, solteiro, funcionário público; Diretor Técnico-José Xavier Borges Jr., brasileiro, casado, engenheiro; Diretor Médico-Eder Chaves de Souza, brasileiro, casado, médico; Diretor Jurídico-Laerte Roque Silva, brasileiro, casado, juiz de direito.

Afonso Coutinho Guedes Pinto-Presidente
Florianópolis, 20 de janeiro de 1987

XXX

CIA. CARBONÍFERA DE URUSSANGA
CGC/MF: 33.032.467/0001-72

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS, REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 1986, ÀS 9:00 HORAS.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de hum mil novecentos e oitenta e seis (1986), às nove (09:00) horas, na sede social da Companhia Carbonífera de Urussanga, à Avenida Getúlio Vargas 515, nesta cidade de Criciúma-SC, reuniram-se os senhores acionistas da sociedade sob a presidência, por aclamação unânime da Assembléia, do acionista Sr. JOÃO ZANETTE, que convidou a secretariá-lo a mim GERALDO SIMÕES DE MATTOS tendo sido constatada a presença dos acionistas representando mais de dois terços (2/3) do Capital Social, conforme se verificou das assinaturas lançadas no livro de presença de acionistas. Constituída a mesa o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia e deu início aos trabalhos, determinando, o que foi feito, a leitura do Edital de Convocação da Assembléia publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nos dias 11,12 e 15.09.86 e no Jornal "O ESTADO" nos dias 10,11 e 12.09.86, sendo o mesmo do seguinte teor "Companhia Carbonífera de Urussanga-CGC/MF nº 33.032.467/0001-72, Assembléia Geral Extraordinária-Convocação: Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Carbonífera de Urussanga, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se dia 22 de setembro de 1986 às 09:00 (nove) horas, em sua sede social a Avenida Getúlio Vargas, 515, em Criciúma, Estado de Santa Catarina, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1-Transferência de bens patrimoniais incorporando-os ao Capital Social de nova empresa; 2 - Outros assuntos. Criciúma (SC), 01 de setembro. JOÃO ZANETTE Diretor Presidente - CPF nº 003515719-49. Em seguida o Sr. Presidente disse que a Diretoria da empresa entendeu, em conformidade ao que dispõe o parágrafo único do artigo 4º dos Estatutos Sociais da conveniência em participar de uma sociedade que estava sendo organizada na qual a Cia. Carbonífera de Urussanga teria o controle societário e cuja nova empresa seria de mineração e de prestação de serviços técnicos na área de agrimensura, geologia, engenharia de minas e civil e que com o aquecimento da economia essa iniciativa era de grande significado, inclusive, para a comunidade. Disse o Sr. Presidente que a nova sociedade teria a forma jurídica de sociedade por cotas de responsabilidade limitada com o Capital Social originário de Cz\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados) e que a Companhia Carbonífera de Urussanga participaria com o Capital Social de Cz\$ 998.000,00 (novecentos e noventa e oito mil cruzados) em bens e em moeda corrente nacional, sendo que os bens deverão ser avaliados. Disse o Sr. Presidente que, se aprovada a proposição que estava sendo explicitada a Assembléia deveria nomear os senhores peritos que fariam a ava-

liação dos bens os quais se encontram relacionados como segue: "1 - Veículos no valor de Cz\$ 133.296,66 (cento e trinta e tres mil, duzentos e noventa e seis cruzados e sessenta e seis centavos), discriminados em relação anexa, documentos que recebeu o número 01 (um), 2-Máquinas e Equipamentos Industriais no valor de Cz\$ 517.485,93 (quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzados, noventa e três centavos) discriminados em relação anexa, documento que recebeu o número 02 (dois) 3-Móveis e Utensílios no valor de Cz\$ 7.028,88 (sete mil e vinte e oito cruzados e oito centavos), discriminados em relação anexa, documento que recebeu o número 03 (três), e a participação em moeda corrente nacional no valor de Cz\$ 340.188,53 (trezentos e quarenta mil cento e oitenta e oito cruzados e cinquenta e três centavos). Concluída a sua exposição, o Sr. Presidente passou ao item 1º (primeiro) da ordem do dia tendo sido discutido, votado e aprovado a transferência dos aludidos bens, inclusive da soma já mencionada em moeda corrente nacional, à participação social da Cia. Carbonífera de Urussanga na nova sociedade que terá a denominação social de Mineração e Engenharia Brasileira Ltda - MEBRAL, com sede em Criciúma, Estado de Santa Catarina, conforme comunicara o Sr. Presidente à Assembléia. Tendo em vista à aprovação e sendo parte da participação em bens é necessário a avaliação dos mesmos por peritos, conforme disposições legais em razão do que foi aprovado e nomeado, pela Assembléia, a comissão de avaliadores integrada pelos senhores Edson Tonelli Teixeira, brasileiro, casado, engenheiro, mecânico, residente e domiciliado à rua Vitor Meirelles nº 375 aptº nº 203 Criciúma-SC, filho de Romeu Anastácio Teixeira e de dona Maria Emilia Tonelli Teixeira, portador da CI nº 91957.527. 6/R - SSI-SC, CPF 181.222.219-04, regis-

tro no CREA sob nº 5088-SC 10ª, Região; Gilberto Luiz Zanette, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado a sua 'Mario da Cunha Carneiro nº 94, aptº nº 22, Criciúma-SC, filho de Luiz Zanette e de dona Zelina Ana De Luca Zanette, portador da CI nº 9108.367-SSI-SC, CPF nº 148.371.960-04, registrado no CREA sob nº 9.379-D, 10ª Região Vilmar Otávio Brígido, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à rua Marechal Hermes nº 242, Criciúma-SC, filho de Otavio Pedro Brígido e de dona Iteluna Camilo Brígido, portador do CI nº 185.299-SSI, registrado no CRC sob nº 7530-SC. Os peritos indicados, presentes à Assembléia, aceitaram o encargo e disseram que podiam fornecer o Laudo após algum tempo, tendo em vista já terem conhecimento dos bens. Foi a Assembléia suspensa pelo tempo necessário à elaboração do Laudo, sendo os acionistas convidados para retornarem à mesma às 21 (vinte e uma horas). A esta hora foi dado continuidade à Assembléia com a presença dos mesmos acionistas bem como dos peritos, já com o laudo de avaliação elaborado, com base em critério contábil, segundo os registros na empresa, o qual se encontravam à mesa à disposição dos acionistas, inclusive para esclarecimentos e debates, sendo o mesmo discutido, votado e aprovado integralmente, confirmando os valores dos bens dados pela Cia. Carbonífera de Urussanga, designando-se o laudo de avaliação como documento nº 04 (quatro). Os documentos de números 01 (um), 02 (dois), 03 (três) 04 (quatro), foram rubricados pela mesa dirigente e arquivados na sede da sociedade de acordo com o artigo 130, § 1º alínea "a" da lei nº 6.404/76. Fica a Diretoria da empresa autorizada a tomar as providências que se fizerem necessárias à consecução do aprovado nesta Assembléia, inclusive, firmar o contrato social da nova empresa e integralizar a sua participação social com os bens relacionados e avaliados no referido laudo os quais somam em Cz\$ 657.811,47 (seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e onze cruzados e quarenta e sete centavos), bem como com a soma de Cz\$ 340.188,53 (trezentos e quarenta mil cento e oitenta e oito cruzados e cinquenta e três centavos) em moeda corrente nacional. As deliberações foram tomadas por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente deixou a palavra livre, passando ao item 2 de ordem do dia, e não quem se manifestou, foram os trabalhos suspensos para a lavratura da presente ata a qual, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente por mim secretário e demais acionistas presentes. Criciúma, 22 de setembro de 1986. João Zanette-Presidente, Geraldo Simões de Mattos-Secretário, Heitor Agenor Zanette, Gabriel Zanette, Marcos Toledo dos Santos, Francisco Toledo dos Santos, Claudio Toledo dos Santos, Maria da Graça dos Santos Stoppazzoli. Declaramos que a presente cópia é reprodução fiel da ata original lavrada do livro compete

nte nº 02 às folhas 78v, 79v e 80 que são autênticas as presenças acima nomeadas.

JOÃO ZANETTE
PRESIDENTE

GERALDO SIMÕES DE MATOS
SECRETÁRIO

Arquivado sob nº 1544/01/87. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina-Florianópolis. Data: 07.01.1987. CERTIDÃO: Certifico que este documento foi arquivado sob o número e data estampados mecanicamente. Max. Josef Reuss Strenzol - Secretário Geral. 52072

XXX

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 1986

Aos vinte e nove dias do mês de abril de hum mil novecentos e oitenta e seis, às 8,00 horas, na sede social da empresa sita à Estrada Geral s/n.º, nesta cidade de Lauro Müller-SC, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da COMPANHIA NACIONAL MINERAÇÃO DE CARVÃO DO BARRO BRANCO, regularmente convocados por editais publicados no "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina", nos dias 26 e 31 de março e 01 de abril de 1986 e no jornal "Tribuna Criciunense", de Criciúma-SC, nos dias 22, 26 e 29 de março de 1986, assim redigidos: "COMPANHIA NACIONAL MINERAÇÃO DE CARVÃO DO BARRO BRANCO — CGC/MF 85076974/0001-01 — INSC. ESTADUAL 250091577 — ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — EDITAL DE CONVOCAÇÃO — São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às 8,00 horas do dia 29 de abril de 1986, em sua sede social à Estrada Geral s/n.º, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: — 1. — Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras da Sociedade, relativos ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985; 2. — Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social e sua respectiva capitalização; 3. — Alteração do artigo 5.º dos Estatutos Sociais; 4. — Eleição da Diretoria para o triênio 86/88; 5. — Fixação da remuneração dos Administradores para o exercício de 1986; 6. — Outros assuntos de interesse social. AVISO — A Diretoria da Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco comunica que se acham à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, à Estrada Geral s/n.º, na cidade de Lauro Müller-SC, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n.º 6.404/76, relativos ao Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1985. Lauro Müller, 17 de março de 1986 — A DIRETORIA". O Diretor Superintendente, Dr. Sebastião Netto Campos, na forma estatutária, verificando pelo "Livro de Presenças" dos Acionistas a existência de "Quorum", declarou abertos os trabalhos e informou que dentre os presentes deveria ser indicado um Acionista para presidir a Assembléia, a qual recai no Acionista Alvaro Luiz Bocayuva Catão que convidou a mim, Dieter Dihlmann para secretário, ficando composta a mesa. A seguir o sr. Presidente determinou-me que fizesse a leitura do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras da Sociedade e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985, documentos estes que haviam sido colocados à disposição dos senhores acionistas, conforme Aviso publicado junto à convocação desta Assembléia Geral Ordinária, transcritos anteriormente e que se encontravam à mesa dos trabalhos. Feita a leitura da matéria de que trata o item 1.º da Ordem do Dia, colocada em discussão e, em seguida, em votação, foi aprovada. Prosseguindo com os trabalhos, o sr. Presidente passou ao item 2.º da Ordem do Dia sendo apresentada a planilha da Correção da Expressão Monetária do Capital Social e que seria objeto de aprovação ou não pelos senhores acionistas. Na oportunidade, com a palavra o acionista Sebastião Netto Campos informou que a correção foi feita levando-se em consideração a variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, do exercício de 1985, sendo aquele índice previsto pela legislação vigente, motivo pelo qual propunha a sua aprovação. A seguir o sr. Presidente colocou a matéria em discussão e votação, sendo a mesma aprovada. Ato contínuo o sr. Presidente informou que tendo em vista o que dispõe o artigo 167 da Lei n.º 6.404/76, devia a Assembléia proceder a capitalização da Correção da Expressão Monetária do Capital Social, já anteriormente aprovada, cujo valor é Cz\$ 6.225.277,23 (Seis milhões e duzentos e vinte e cinco mil e duzentos e setenta e sete cruzados e vinte e três centavos). Solicitando a palavra o acionista Sebastião Netto Campos propôs a capitalização da Importância de Cz\$ 6.225.200,00 (Seis milhões e duzentos e vinte e cinco mil e duzentos cruzados). Disse o referido acionista que se aprovada a sua proposição, o Capital Social da empresa passaria de Cz\$ 2.837.800,00 (Dois milhões e oitocentos e trinta e sete mil e oitocentos cruzados) para Cz\$ 9.063.000,00 (Nove milhões e sessenta e três mil cruzados), ficando ainda para posterior capitalização o valor de Cz\$ 104,73 (Cento e quatro cruzados e setenta e três centavos), tendo em vista o saldo da Conta Reserva de Correção Monetária do Capital remanescente do exercício anterior de Cz\$ 27,50 (Vinte sete cruzados e cinquenta centavos). A seguir o sr. Presidente deixou a palavra livre para os debates necessários, colocando logo após a matéria em discussão e votação, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Continuando com os trabalhos, já dentro do item "3" da Ordem do Dia, o sr. Presidente disse que tendo em vista a deliberação anterior, quando foi aprovado o aumento do Capital Social da Empresa, havia necessidade de ser alterado o artigo 5.º dos Estatutos Sociais da Empresa, que passaria a ter a seguinte redação: — "Artigo 5.º — O Capital Social é de Cz\$ 9.063.000,00 (Nove milhões e sessenta e três mil cruzados) dividido em 9.063.000,000 (Nove bilhões e sessenta e três milhões) ações ordinárias com valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) para cada lote de 1.000 (hum mil) ações. Tendo a seguir a matéria sido submetida à discussão e votação, foi a mesma aprovada. A seguir passou-se ao item "4" da Ordem do Dia, ou seja, a eleição da Diretoria para o período de abril de 1986 a abril de 1988, quando foram eleitos: Diretor Presidente, Alvaro Luiz Bocayuva Catão, brasi-

leiro, desquitado, Engenheiro Civil, residente na cidade do Rio de Janeiro-RJ, à rua Urbano Santos, 22, Urea, portador da Carteira de Identidade n.º 421.430, expedida pelo Instituto Félix Pacheco; Diretor Superintendente, Sebastião Netto Campos, brasileiro, casado, Engenheiro Químico, residente e domiciliado à rua Henrique Lage, 732, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade n.º 99.751, expedida pelo Instituto Médico Legal de Santa Catarina; Diretor Técnico Industrial, Dieter Dihlmann, brasileiro, casado, Engenheiro de Máquinas em Geral, residente e domiciliado à rua Orleans, 249, na cidade Lauro Müller, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade n.º 1.382.322, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, do Rio de Janeiro-RJ; Diretor, Antônio Manoel Prazeres Bocayuva Catão, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à rua do Castelo s/n.º, na cidade de Lauro Müller, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade n.º 1/R 778.975-SC, expedida pela Secretaria de Seguranga e Informações do Estado de Santa Catarina; Diretor, Marcelo Lourival Netto de Campos, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, residente e domiciliado à rua Marcelo Lodetti, 450, edifício Britânia, 9.º andar, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade n.º 1/R 138.313, expedida pela Secretaria de Seguranga e Informações do Estado de Santa Catarina, sendo que a in-

vestidura será feita dentro do prazo legal mediante assinatura de posse no competente livro. Passando ao item "5" a Assembléia resolveu fixar a remuneração da Diretoria para o exercício, no montante de Cz\$ 1.250.000 (Hum milhão e duzentos e cinquenta mil cruzados), ficando delegada à mesma autorização para estabelecer entre si os honorários de cada Diretor. Em todas as votações deixaram de votar os legalmente impedidos. A seguir o sr. Presidente dentro do item "6" da Ordem do Dia, franqueou a palavra aos demais acionistas e, como os mesmos não quiseram dela fazer uso, declarou os trabalhos suspensos a fim de que se pudesse lavrar a presente ata. Reaberta a sessão, foi lida a presente ata e por todos assinada, como sinal de aprovação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente Assembléia. Lauro Müller, 29 de abril de 1986. Alvaro Luiz Bocayuva Catão, Presidente da Assembléia; Dieter Dihlmann, Secretário da Assembléia; Sebastião Netto Campos, Antônio Manoel Prazeres Bocayuva Catão, Marcelo Lourival Netto de Campos. A presente ata é cópia fiel do Livro de Atas n.º 2, exarada às fls. 043/045.

DIETER DIHLMANN — Secretário

Arquivada na JUCESC sob o n.º 510-1-86 em 30/12/86. Secretário Geral em Exercício. Max Josef Reuss Strenzol.

52082



Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/87

O Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, comunica que através da Tomada de Preços nº 002/87, regida pelo Decreto Lei 2.300, faça seleção de empresa legalmente habilitada, para exploração de seu restaurante, sito à rua João Pinto nº 42 - Florianópolis, visando fornecimento de refeições para seus funcionários.

Os interessados deverão cadastrar-se até as 17:00 horas do dia 30.01.87 e apresentar propostas até as 17:00 horas do dia 04.02.87, na Avenida Hercílio Luz, 57-Florianópolis, SC, local e horário em que far-se-á a abertura dos envelopes.

O Edital completo e informações detalhadas sobre cadastramento e apresentação de propostas, poderão ser obtidos na Agência do BRDE em Florianópolis, SC, à Avenida Hercílio Luz, 57, terço a partir das 09:00 horas do dia 19.01.87 e pelo telefone (0482) 22-7722, ramal 119.

GERENCIA ADMINISTRATIVA

51997

Construções Hammes Ltda

Estrato de Termo de Contrato Nº013/86.

a) Espécie: Termo de Contrato de Empreitada / por preço global firmado entre a Escola Técnica Federal de Santa Catarina e a Construções Hammes Ltda.

b) Objeto: Fornecimento do Material serviço de Engenharia e Eltricidade visando a Instalação do Laboratório de Saneamento desta ETF/SC.

c) Modalidade da Licitação: Edital de Tomada de Preços nº014/86

d) Origem dos Recursos: As despesas por conta do orçamento próprio 1986 da ETF/SC de acordo com o empenho nº998-2 SEPS

a) Valor do Contrato Cz\$456.697,96

f) Prazo de Vigência (60 dias úteis)

Florianópolis 20 de Janeiro de 1987.

Assin.:Alfeu Hermenegildo e Const.Hammes Ltda

38722-

XXX

ROBERTO SIMON-Arquitetura e Planejamento S/C. Ltda.

geral, para apuração dos resultados; LUCRO: Os lucros líquidos, porventura existentes, poderão ser distribuídos em partes proporcionais à participação societária de cada sócio, ou, permanecer em suspenso, para ser utilizado da forma que melhor convir aos interesses sociais; PREJUÍZOS: Os prejuízos, porventura existentes, poderão ser suportados em partes proporcionais entre os sócios, ou permanecer em suspenso, para serem amortizados com lucros futuros; RESPONSABILIDADE: de cada sócio, perante a sociedade, será limitada à importância total do capital social; FALECIMENTO: No caso de falecimento de um ou mais sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando a sua atividade com os herdeiros do "de cujos"; FÔRO: Fica eleito o Fôro da Comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, com renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas, porventura existentes, oriundas do contrato social. E, por estarem assim justos e combinados, firmam o presente instrumento particular de cons-

tuição de contrato Social de Sociedade Civil por quotas de Responsabilidade Ltda.

Florianópolis, 02 de Janeiro de 1987

ROBERTO RODRIGUES SIMON
LILIAN MENDONÇA SIMON
ROLF RUHLAND

38725-

XXX

ROBERTO SIMON-Arquitetura e Planejamento S/C. Ltda.

CONSTITUIÇÃO SOCIETÁRIA: ROBERTO RODRIGUES SIMON, brasileiro, casado, Arquiteto, res. AV. Hercílio Luz 163, ap. 903, centro, Florianópolis-SC CREA 23.690 PR. CPF 343.634.329-34; LILIAN MENDONÇA SIMON, brasileira, casada, Arquitecta res. AV. Hercílio Luz 163, ap. 903, centro, Florianópolis-SC, CREA 14.434 SC. CI.1/R-133.658 CPF 455.069.229-49; ROLF RUHLAND, brasileiro, casado, Arquitecto, res. AV. Hercílio Luz 126, ap. 01, centro, Florianópolis-SC. CI.1/R-776.841 SC CPF 442.281.559-87; Constituição de Sociedade Civil por Quotas de Responsabilidade Ltda., SEDE: Rua Jerônimo Coelho 325, sala 109, centro Florianópolis-SC; INICIO DE ATIVIDADES: 05 de Janeiro de 1987; RAMO DE ATIVIDADES: Assessoria, Consultoria e Elaboração de Projetos de Arquitetura, Urbanismo, Paisagismo, Restauração de Bens Culturais e Históricos, Ambientação e Projetos Complementares na Área da Construção civil; DURAÇÃO DA SOCIEDADE: Será por Prazo indeterminado; CAPITAL SOCIAL: Cz\$50.000 (cinquenta mil cruzados); DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS: 50% (cinquenta por cento) ao Sócio ROBERTO RODRIGUES SIMON; 30% (trinta por cento) à sócia LILIAN MENDONÇA SIMON; 20% (vinte por cento) ao sócio ROLF RUHLAND; DIVISÃO DO CAPITAL SOCIAL: 50 (cinquenta) quotas de Cz\$1.000 (hum mil cruzados) cada uma; INTEGRALIZAÇÃO DAS QUOTAS: em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do Contrato Social, por todos os Sócios; As quotas são indivisíveis; CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA: As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem anuência dos Sócios remanescentes, a quem caberá o direito preferencial, na exata proporção das quotas que possuírem; ADMINISTRA-

ÇÃO DA SOCIEDADE: Será por todos os Sócios, os quais usarão a denominação social, sempre em conjunto e, no mínimo, dois sócios, ficando, entretanto, proibidos de usa-la em negócios estranhos aos objetivos sociais, tais como: avais, endossos a favor de terceiros, fianças, etc.; **RETRÁDAS:** Serão Mensais à título de "Pró-Labore", importância a ser combinada entre si e de acordo com a capacidade financeira da Sociedade e os limites permitidos pela Legislação do Imposto de Renda; **EXERCÍCIO SOCIAL:** encerrar-se-á no dia 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que proceder-se-á à apuração e levantamento de um Balanço.

XXX

SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA SENTINELA

EXTRATO DO ESTATUTO

Capítulo II: Da Sociedade Clube e suas finalidades, realização de Reuniões de caráter Social, Artístico, Cultural, Esportivas de Caráter Amadorista e manter elevado espírito de união no anseio da Sociedade, **Capítulo 2º:** Dos poderes Sociais, Assembléia Geral, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, **Capítulo 3º:** Da Assembléia Geral e suas finalidades, **Capítulo 4º:** Do Conselho Deliberativo e seus poderes e obrigações, **Capítulo 5º:** Da sua Diretoria e seus membros, **Capítulo 6º:** Do Conselho Fiscal, **Capítulo 7º:** Dos Sócios e seus direitos e deveres, **Capítulo 8º:** Das penalidades aos Srs. Sócios, Advertências, Suspensão e Eliminação, **Capítulo 9º:** Do Patrimônio e seus fins, **Capítulo 10º:** Das Eleições da Diretoria do Clube, Voto Secreto, só votarão Sócios quites, Mandato de Três (3) Anos, qualquer Sócio poderá votar e ser votado, período de Mandato de (3) Anos, **Capítulo 11º:** Dos Símbolos, Cores: Branco, Verde e Azul, **Capítulo 12º:** Aprovação por Assembléia Geral a Diretoria pelo prazo de três (3) Anos ficando assim Constituída: **Presidente** Sebastião Alaor Chaves dos Santos, **Vice-Presidente** Antonio Rogério de Sá, **Secretário** Jocelito Rosa de Sá, **Tesoureiro** Luiz Carlos Rosa de Sá, **Diretor de Esportes** Miguel Cavalheiro de Jesus, **Diretor Social** Eliana Teresinha D'Agostini.

Lages, 80, 13 de Janeiro de 1.987

Sebastião Alaor Chaves dos Santos
Presidente
CPF: 056.269.009-34 38734

CASSOL S.A. - Indústria e Comércio

a) Espécie: Termo de Contrato de empreitada global que entre si fazem a UFSC e a Firma CASSOL S.A. - Indústria e Comércio. b) Objeto: Fornecimento e colocação de 2.621,88m² de laje pré-moldada para os blocos de sala de aula do Centro de Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina. c) Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 03/86. d) A despesa correrá à conta do Convênio próprio da UFSC. e) Valor do Contrato: Cz\$ 1.127.408,40 (Hum Milhão, Cento e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Oito Cruzados e Quarenta Centavos). f) Prazo de Vigência: Deverá obedecer ao cronograma apresentado posteriormente pelo ETUSC. Florianópolis, 15 de Janeiro de 1987.

Engº Marco Antonio Sanford de Vasconcelos
Diretor, em exercício, ETUSC

XXX

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE ITAJAÍ.

**ELEIÇÕES SINDICAIS
AVISO**

Será realizada eleições nos dias 14 e 15 de Maio de 1987, com urnas itinerantes, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, devendo o registro de chapas ser apresentado a secretaria no horário das 8:00 às 18:00 horas, no período de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste aviso. Edital de convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade.

Itajaí, 23 de Janeiro de 1.987.

VALDIR EDUARDO FROES
Diretor Presidente 38745-3

CORREIOS

A ECT realizará a Tomada de Preços nº 0001/87 - SSO DE/SC, para a contratação de serviços de transporte de malotes expresso, carga postal e correia: LFE-00-01, 05 e 06; LM-032, 033, 035, 036, 037 e 038; LS-000-01; LS-03, 06, 07 e 08.

As propostas serão abertas em ato público às 15:00 horas de dia 06 de fevereiro de 1987, na Seção de Serviços Gerais da ECT, à Praça XV de Novembro 5 - sala 219 - Florianópolis/SC.

O Mital poderá ser retirado no endereço acima mencionado, mediante comprovação do interessado de que possui capital mínimo integralizado de Cz\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados).

Florianópolis-SC, 20 de janeiro de 1987.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS

Presença corretamente seu envelope e confira o CEP. 52032

XXX

EXTRATO DO ESTATUTO DO CLUBE RECREATIVO E CULTURAL "VASCO DA GAMA".

DESIGNAÇÃO: Clube Recreativo e Cultural "Vasco da Gama" **SEDE:** Bairro do José Mendes - Florianópolis. **FUNDAÇÃO:** 23.12.69. **DURAÇÃO:** Por tempo indeterminado. **FINALIDADE:** Proporcionar a difusão da cultura física, principalmente o futebol, podendo ainda realizar reuniões de caráter social e cultural. **DISSOLUÇÃO:** O Clube não poderá ser dissolvido enquanto a isso não se opuserem 05 (cinco) sócios e que assumam a responsabilidade da sociedade. A dissolução deverá ser resolvida por uma Assembléia Extraordinária. **DESTINO DO PATRIMÔNIO:** Reverterão em favor de instituições de caridade. **ADMINISTRAÇÃO:** A sociedade será dirigida pelo Conselho Fiscal e por uma diretoria composta de: Presidente; Vice-Presidente; 1º e 2º Secretário; 1º e 2º Tesoureiro; Diretor Técnico e Diretor Social. **REPRESENTAÇÃO:** Compete ao presidente representar a Associação em juízo ou fora dele. **FUNDO SOCIAL:** As jóias e contribuições mensais e os donativos; o produto dos festivais da parte esportiva e, as subvenções. **REFORMA DOS ESTATUTOS:** Compete a Assembléia Geral aprovar a reforma do presente estatuto. **PRIMEIRA DIRETORIA:** Presidente: Osécilio Pedro Gonçalves; Vice-Presidente: Rui Ceaz da Conceição; 1º Secretário: Valmor Correa; 2º Secretário: Aldo Freitas Junior; 1º Tesoureiro: Wilson Leonir Lemos; 2º Tesoureiro: Pedro Paulo Gonçalves; Diretor Técnico: Milton Tomas da Cunha; Diretor Social: Zulmar de Sousa Chaves; Conselho Fiscal: Oswaldo Simas, Julio Cesar Simas, Francisco do Espírito Santo Gonçalves. 52089
Florianópolis, SC, 21 de Janeiro de 1987.

XXX

CALINCO - CATORINENSE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

A Secretaria de Indústria e Comércio de Santa Catarina e a firma Calinco-Catarinense de Limpeza e Conservação Ltda., acordam o presente Termo Aditivo ao Contrato original referente à Carta-convite nº 005/84, de acordo com as cláusulas que seguem: Cláusula primeira Fica prorrogada a vigência do Contrato Inicial por mais doze (12) meses, com início em 01/01/87 e término em 31/12/87. Mantidas as demais cláusulas não alteradas do Contrato Inicial. Florianópolis, 31 de dezembro de 1986.

A Secretaria de Indústria e Comércio de Santa Catarina e a firma Calinco-Catarinense de Limpeza e Conservação Ltda., acordam o presente Termo Aditivo ao Contrato Original referente à Carta Convite nº 006/84, de acordo com as cláusulas que seguem: Cláusula Primeira Fica prorrogada a vigência do Contrato Inicial por mais doze (12) meses, com início em 01/01/87 e término em 31/12/87. Mantidas as demais Cláusulas não alteradas do Contrato Inicial. Florianópolis, 31 de dezembro de 1986.

A Secretaria de Indústria e Comércio de Santa Catarina e a firma Calinco-Catarinense de Limpeza e Conservação Ltda., acordam o presente Termo Aditivo ao Contrato Inicial referente à Carta Convite nº 003/85, de acordo com as cláusulas que seguem: Cláusula primeira Fica prorrogada a vigência do Contrato Inicial por mais doze (12) meses, com início em 01/01/87 e término em 31/12/87. Mantidas as demais cláusulas não alteradas do Contrato Inicial. Florianópolis, 31 de dezembro de 1986.

38733

CENTRO EDUCACIONAL GERAÇÃO SC LTDA

Alteração dos Artigos 7º e 25º do contrato social do Centro Educacional Geração SC Ltda, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 12.825 de 30.10.1985 e Alteração nº 12.978 de 17.06.1986.

"Artigo 7º - O Capital subscrito e integralizado, fica dividido em 72 (Setenta e duas) cotas no valor de Cz\$ 1.000,00 (Hum mil cruzado) cada uma, distribuídas em partes iguais entre os cotistas."

§ ÚNICO - Por consenso entre os sócios com pontas da sociedade, o sócio LUIZ ESPINDOLA DOS SANTOS, transfere a totalidade de suas cotas no valor de Cz\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzados) em partes iguais para os sócios remanescentes, dando plena e geral quitação.

"Artigo 25º - A Diretoria eleita pelo Conselho Diretor e a Seguinte: Presidente - Roberto Grillo Cuneo; Vice-Presidente - Leocadio A.G. Cuneo; Primeiro Secretário - Osmar Eduardo Sena; Segundo Secretário - Edson Dani Ramos; Primeiro Tesoureiro - Antônio J. da Silva; Segundo Tesoureiro - Nilton Hinkel."

Os demais Artigos permanecerão inalterados. E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento.

Florianópolis, 19 de Janeiro de 1.987

Assinam: Roberto Grillo Cuneo
Leocadio Arnoldo Grillo Cuneo
Osmar Eduardo Sena
Marshal Soares Gonçalves
Ademar Dias de Oliveira
Sergio Luis Sarkis
Nilton Hinkel
Severiano Volpato
Luiz Espindola dos Santos
Edson Dani Ramos
Gilberto Vieira Angelo
Antonio Joo de Silva
Adalberto Cunha
Horst Haase
Azolnir Schaffer
Norberto Boddy
Luiz Carlos Simas
Osvaldo Momm

38742

IOESC
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA



Tabela de Preços

Reajuste autorizado pelo Conselho Interministerial de Preços.

Em vigor a partir de 01.01.87

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Modelo 1 - cm/coluna	Cz\$ 87,00
Modelo 2 - cm/coluna	Cz\$ 29,00
Extrato do Estatuto*	Cz\$ 94,00

VENDAS AVULSAS

Exemplar	Cz\$ 1,00
----------	-----------

ASSINATURAS (anual)

Particulares, Órgãos e Funcionários Públicos	Cz\$ 200,00
----------------------------------------------	-------------

LAUDAS-PADRÃO

Modelo 1	Cz\$ 2,00
Modelo 2 - 32 cm	Cz\$ 0,70
Modelo 2 - 16 cm	Cz\$ 0,35

**DIÁRIO DA JUSTIÇA
PUBLICAÇÕES**

Modelos 3 e 4 - cm/coluna	Cz\$ 22,00
Edital de Cassamento	Cz\$ 40,00

VENDAS AVULSAS

Exemplar	Cz\$ 1,00
----------	-----------

ASSINATURAS (anual)

Particulares, Órgãos e Funcionários Públicos	Cz\$ 200,00
----------------------------------------------	-------------

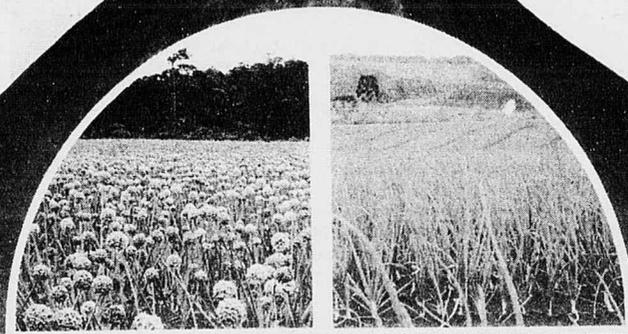
LAUDAS-PADRÃO

Modelos 3 e 4 são fornecidos gratuitamente

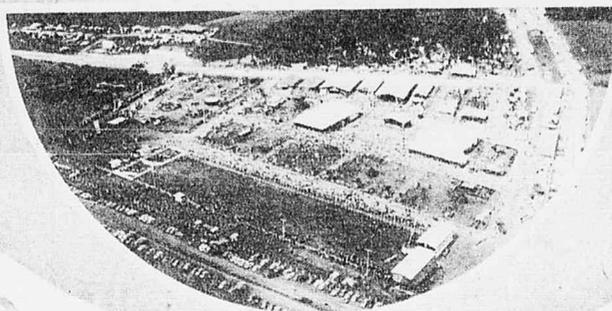
* Preço válido somente para entidades sem fins lucrativos, que apresentem seus extratos de estatutos em lauda-padrão e em espaço não-superior a 16 centímetros.

ITUPORANGA - SC

**12 a 16
fevereiro
87**



3ª EXPO NACE



EXPOSIÇÕES:

- CEBOLA
- AGROPECUÁRIA
- INDUSTRIAL
- COMERCIAL
- ARTESANATO

**A FESTA
NACIONAL DA
CEBOLA**

**RODEIO CRIOULO
CORRIDA DE CAVALO
CORRIDA RÚSTICA
SHOWS ARTÍSTICOS**

exposição nacional da cebola

